



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**PORTARIA Nº 282/2020**

**DATA:** 04 de Maio de 2020.

**SÚMULA:** Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2020, e dá outras providências,

**ALTAMIR KÜRTE**N, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

**- PREGOEIRA;**

**NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ**

**CPF: 018.905.239.25**

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

1º - Aline Mass Serafim

2º - Maria Aparecida Bueno

3º - Hemilin Fernanda Tiedt

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em específico Portaria 265/2020 de 13 de Abril de 2020.

Claudia-MT, 04 de Maio de 2.020

**ALTAMIR KÜRTE**N  
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE  
PUBLIQUE - SE  
CUMPRE - SE

<b>P.M.C.</b>	
Fls	01
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL  
Rua Ferreira Mendes, 1696 - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-2459  
E-mail: agricultura@claudia.mt.gov.br

Ofício 073/2020

Cláudia – MT, 21 de setembro de 2020.

**Ao:**  
**Departamento de Licitações**  
**Prefeitura Municipal de Cláudia**  
**Cláudia - MT**

Ao Cumprimenta-lo(a) cordialmente, venho por meio deste, solicitar que seja providenciado processo licitatório para aquisição de **TANQUE RODOVIÁRIO ISOTÉRMICO PARA TRANSPORTE DE LEITE**, para que seja utilizado no transporte de leite dos Assentamento Keno, Terra de Viver, Gleba Zumbi dos Palmares, e nos entorno da cidade, haja visto que em parceria com a Coopercláudia, o município passou a produzir um volume maior de leite, além disso iremos cumprir com algumas normativas do ministério da agricultura, no que tange o transporte de leite. Este equipamento irá beneficiar em torno de 50 famílias que tem como ramo principal na atividade rural o Leite.

Ressalto que os recursos para aquisição deste equipamento, é uma parceria com a SEAF – secretária de estado de agricultura familiar.

Sem mais, para o momento, reitero votos de distinto apreço e consideração

*Geordano Matei*  
Sec. de Desenv. Econômico e Rural  
Prefeitura Mun. de Cláudia  
Decreto: 274/2019

**GEORDANO MATEI**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico e Rural

P.M.C.	
Fis.	02
Rub.	

TERMO DE REFERENCIA DO TANQUE ISOTÉRMICO RODOVIÁRIO PARA TRANSPORTE DE LEITE A GRANEL.

DESCRICAÇÃO PRODUTO	UNI	INOX PIUMHI LTDA CNPJ 03.973.644/0001-25	JARDINOX CNPJ 02.286.601/0001-38	METAL AGROGEL LTDA CNPJ 05.129.752/0001-70	CASA FORTE CNPJ 05.198.495/0001-29	VALOR
<p>Tanque Isotérmico Rodoviário cap. 4000 litros Formato: Cilíndrico. Módulo interno: Superfície interna de espessura de 2,50mm, com acabamento 2B, em material de aço inox AISI 304. As tampas de 3,00 mm de espessura em material de aço inox AISI 304, sendo 2 (dois) compartimentos. As emendas de chapas com solda TIG INOX na parte interna e MIG inox na parte externa, para uma perfeita higienização conforme normas do Ministério da Agricultura. Teste de estanqueidade, garantindo a eficiência sem vazamentos. Revestimento Externo: Revestido com chapas em material de aço inox AISI 430 de no mínimo 1,00 mm de espessura, rebatidas na parte superior e em sua volta ponteadas entre si. Cintas em chapa de material de aço inox AISI 304 de 2,00 mm de espessura e de no mínimo 67 mm de largura. Isolamento térmico em poliuretano injetado com máquina, com no mínimo 70 mm de espessura. Estrutura interna em material de aço carbono SAE 1020 viga "U" com proteção anticorrosivo. Bocas de Visita com Diâmetro mínimo 450 mm, em material de aço inox AISI 304 de 5,00 mm de espessura, localizada no teto do compartimento. Com vedação em borracha atóxica. Tampas de visita, em material de aço inox AISI 304 de 3,00 mm de espessura, com Válvula de alívio e vácuo de 2" em material aço inox AISI 304. Sistema de carga e descarga com entrada na parte superior do tanque com tubulação de material de aço inox AISI 304 P/PE de 2" de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, saída de líquidos na parte inferior do tanque com tubulação de material de aço inox AISI 304 P/PE de 3" de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede. Varetas (trancas) em material de aço inox AISI 304 manuais de 3" para abrir e fechar os compartimentos; União em material de aço inox AISI 304 interligando as partes para fácil montagem e desmontagem se necessário. Bomba de sucção 01 (uma) em aço inox AISI 304 vazão 15.000lt/h, sistema mecânico rotor de borracha. 01(uma) plataforma superior central antiderrapante em material de aço inox AISI 304 de 1,80 mm de espessura, com escada e corrimão fixo tubular de material de aço inox AISI 304. 01 (uma) plataforma inferior com base de sustentação com viga "U" em material de aço carbono SAE 1020, berços em material de aço carbono SAE 1020 em formato de perfil "U" de 150 mm, dobrados perfeitamente para um seguro assentamento do tanque, com pintura em tinta Epoxi, fixação da plataforma, fixada no chassi do caminhão através de grampos em material de aço carbono SAE 1020 de 5/8" de espessura, com porcas duplas para segurança da fixação, entre meio os chassis</p>	01 TANQUE 4000LT	45.500,00	51.000,00	43.100,00	54.000,00	48.400,00

P.M.C.

03

<p>madeira para absorver os impactos, torções e fadigas de trabalho do equipamento, sistema de Lavagem CIP, com 01 Spray boll por compartimento, ângulo de 360º, tubulação interligando os compartimentos de 2" de diâmetro em material de aço inox AISI 304 PI/PE com 1,50 mm de espessura de parede, válvulas de retenção em material de aço inox AISI 304 de 1" para cada compartimento. sistema elétrico em 24 volts com lâmpadas em LED, padronizado conforme a normalização do Conselho Nacional de Transito, acessórios: 01 (um) corote d'agua cap. 26 l; Faixas refletivas normas do DENATRAM; 01 Escada de acesso do tanque em aço inox tubular de 1"; 02 Paralamas retos em material de aço carbono SAE 1020 com lamieiros plásticos; 08 Metros de Mangueira atóxica de 1.1/2" com terminas em material aço inox AISI 304. GARANTIA: Garantia de qualquer defeito de fabricação do tanque em uso normal é 36 (trinta e seis) meses a contar da data da entrega.</p>						
---	--	--	--	--	--	--

P.M.C

Fls \_\_\_\_\_  
 Rub \_\_\_\_\_

04

Fabricação de Equipamentos para Indústria de Laticínio / Frigoríficas / Químicas e Farmacêuticas. Manutenção / Peças / Reformas e Serviços de Teflonização. Completa Linha de Acessórios para Água / Vapor e Isolamento. Insumos em geral para Limpeza Industrial e fabricação dos derivados de leite.

GOIÂNIA-GO, 18 DE AGOSTO DE 2020

**HUMBERTO LUIS LISBOA ALVES**

**CNPJ: 05.198.495/0001-29**

FONE: (66) 99683 4841

E-mail: cooperclaudia2008@hotmail.com

**PREZADO CLIENTE,**

A CASA FORTE esta no mercado há mais de 25 anos atuando na linha de Produtos e Serviços para a Indústrias Lácteas / Alimentícias /Química e mais (material de laboratório para análise de leite , produtos de limpeza e produtos na linha automotiva ).A Casa Forte é formada hoje por 03 empresas : 01-Loja onde vendemos toda linha de produtos , 01- Industria de Equipamentos e 01-Indústria de Produtos Químicos( Limpeza Geral) e disponibilizamos a você este portfólio completo com materias e equipamentos , e estamos sempre gerando soluções para o desenvolvimento da sua empresa , Os Equipamentos que fabricamos são de 1º linha com QUALIDADE , MODERNIDADE e TECNOLOGIA (Conforme o mercado exige) E também atuamos no mercado Externo (Fora do País) . E para mantermos essa praticidade para você ( tendo a opção de encontrar tudo o que precisa em um único lugar / tanto Equipamentos / Insumos geral e Produtos de Limpeza Geral.) precisamos de contar com a sua parceria. Conforme solicitado segue abaixo orçamento:



**01-TANQUE RODOVIÁRIO P/ COLETA DE LEITE A GRANEL INOX / INOX C/ BOMBA. MARCA: CASA FORTE**

De formato cilíndrico horizontal, Construído em aço inoxidável AISI-304, com as seguintes características construtivas. Utilizado para transporte de leite, **Capacidade xxxx litros**  
02 Corpos, construído internamente e externamente em aço inoxidável, Tampos dianteiro e traseiros cônicos em aço inoxidável, Divisórias intermediários rebordados em aço inoxidável, Válvula para descarga tipo TR, Isolamento térmico em poliuretano espessura de 2",

- Boca de visita com guarnição de borracha,
- Sistema cip para limpeza com "SPRAY-BALL"
- Saída para descarga,
- Plataforma superior antiderrapante com corrimão e escada em aço inox,
- Lanternas para sinalização lateral,
- Lanternas para sinalização traseira,
- Plataforma para conjunto de recepção em chapa xadrez aço carbono sae 1020 com corrimão escada tubular,
- Berço, chassi e estrutura intermediária em aço carbono sae 1020,
- Sistema para coleta de leite, composto de:
  - 01 Bomba sanitária,
  - 01 Filtro de linha,
  - Bomba hidráulica,

P.M.C. 05  
Fis \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_

aparelhos ultrassônicos para análise de leite da linha. Confiral NOVIDADE: Kits para testes de antibióticos no leite. FABRICAMOS TANQUES DE EXPANSÃO PARA RESFRIAMENTO DE LEITE DE DIVERSAS CAPACIDADES. E EQUIPAMENTOS EM AÇO INOX DESDE A RECEPÇÃO DO LEITE, A PASTEURIZAÇÃO E A FABRICAÇÃO DOS DERIVADOS DE LEITE.



Fabricação de Equipamentos para Indústria de Laticínio / Frigoríficas / Químicas e Farmacêuticas. Manutenção / Peças / Reformas e Serviços de Teflonização. Completa Linha de Acessórios para Água / Vapor e Isolamento. Insumos em geral para Limpeza Industrial e fabricação dos derivados de leite.

01 Motor hidráulico,  
 01 Tomada de força,  
 01 Kit para comando,  
 01-Caixa de coleta de amostra  
 10 Metros de mangueira atóxica Ø 2",  
 Conexões e abraçadeiras reforçadas,  
 Acabamento: Polido Sanitário Interno e Externo  
 Nas partes em aço carbono (chassis) primer cromato de zinco e acabamento no chassis.  
 Demais detalhes executado de acordo com nossas características construtivas.

- **ACESSÓRIOS INCLUSOS:**  
 BARRA ANTICICLISTA  
 PARA CHOQUE  
 FAIXAS REFLEXIVAS+LAMEIROS  
TOMADA DE FORÇA  
CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO POR COMANDO HIDRÁULICO

Capacidade 4000 litros	Valor	R\$ 54.000,00
Capacidade 5000 litros	Valor	R\$ 58.000,00
Capacidade 6000 litros	Valor	R\$ 64.000,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A COMBINAR  
 PRAZO DE ENTREGA: A COMBINAR  
 FRETE: FOB(POR CONTA DO CLIENTE). COTAREMOS UM FRETE MAIS BARATO.  
 VALIDADE DA PROPOSTA: 07 DIAS

ATENCIOSAMENTE:  
 Suéllen Marchete  
 VENDAS DE EQUIPAMENTOS.  
 FONE: 62- 3291 1047 RAMAL 212  
 Whatsapp: (62) 98255 1122  
 E-MAIL: [vendasequipamentos@terra.com.br](mailto:vendasequipamentos@terra.com.br)



apaelhos ultrassônicos para análise de leite da linha. Confira! NOVIDADE: Kits para testes de antibióticos no leite.  
 FABRICAMOS TANQUES DE EXPANSÃO PARA RESFRIAMENTO DE LEITE DE DIVERSAS CAPACIDADES. E EQUIPAMENTOS EM AÇO  
 INOX DESDE A RECEPÇÃO DO LEITE, A PASTEURIZAÇÃO E A FABRICAÇÃO DOS DERIVADOS DE LEITE.





INOX PIUMHI LTDA

Avenida Waldece Soares, 99 –Capoeiras – CEP: 37.925-000 - Piumhi/MG.

CNPJ: 03.973.664/0001-25 IE: 515.094993.0010

Telefax: (37) 3371-1029 – (37) 3371-3717

Piumhi – MG

Piumhi/MG 19 de Agosto de 2.020

### Orçamento

• **Produto a ser negociado:**

- 01- Tanque rodoviário para coleta e transporte de leite a granel em formato cilíndrico horizontal, **capacidade 4.000 Litros ou 5.000 Litros com 02 compartimentos**, apoiado em berço tipo sela preso ao chassi por grampos; parte interna construída em aço inox AISI 304 com 2 mm de espessura (mínimo) e revestimento externo em aço inox AISI 430 na espessura a partir de 1.0 mm; isolamento interno com poliuretano expandido de alta densidade na espessura a partir de 50 mm; tubulação para carga e descarga em aço inox a partir de 2,0 polegadas; sistema de CIP com tubulação a partir de 2,0 polegadas, com spray- ball; plataforma completa (frente e trás em aço carbono); passarela lateral e central em aço carbono com guarnição e suporte em aço INOX AISI 304; escada de acesso a parte superior do tanque , fabricada em aço INOX AISI 304 (lateral ou traseira); divisórias em aço INOX AISI 304. Cintas de acabamento em aço INOX. Para - lamas; bomba, mancal, cardan, mangueira com ponteira e suporte);



P.M.C.	
Fis	07
Rub	

### CONDIÇÕES GERAIS:

- **Condições de Pagamento: À VISTA.** (50% de sinal e restante na entrega). (Outras condições de pagamento poderão ser negociadas, podemos dividir no cartão em até 12 x ou no cartão BNDES em até 36 x consulte os valores para dividir).
- **Valor unitário tanque com capacidade para 4.000 Litros com 02 compartimentos: R\$ 45.500,00** (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais.)
- **Valor unitário tanque com capacidade para 5.000 Litros com 02 compartimentos: R\$ 49.700,00** (Quarenta e nove mil e setecentos reais).
- **Imposto:** ICMS e IPI inclusos. (Nossa empresa gera créditos integral de ICMS).
- **Frete e instalação:** Por conta do fabricante, instalação realizado em nossa fábrica..
- **Validade da proposta:** 30 (Trinta dias).
- **Garantia:** de 01 (um) ano contra defeito de fabricação (o termo de garantia e o manual de instrução acompanham os equipamentos)
- **Contato:** Telefax: (037)3371-1029 ou (37)3371-3717
  
- Aguardando pronunciamento de V.S.as, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

---

Atenciosamente  
Júnior(Dept. Comercial)  
Inox Piumhi Ltda  
Telefax: (37) 3371-1029 ou (37)98802-0072  
E-mail: [inoxpiumhi@inoxpiumhi.com.br](mailto:inoxpiumhi@inoxpiumhi.com.br)  
[inoxpiumhimg@yahoo.com.br](mailto:inoxpiumhimg@yahoo.com.br)





# INOX PIUMHI

**ALTA QUALIDADE EM TANQUES DE EXPANSÃO**

**Tanques em aço inox AISI 304**



- Tanques rodoviários para coleta de leite granel. Várias capacidades, com bomba auto aspirante.

- Evaporador tipo expansão direta com alto rendimento;
- Compressores Herméticos;
- Isolamento com poliuretano injetado;
- Versões mono-fásico e tri-fásico 220V.;
- Sistema de agitador com moto-redutor e programador de horários;
- Painel com termômetro digital.



Capacidades: 200 - 300 - 350 - 550 - 750 - 1000

1500 - 2000 - 2500 - 3000

4000 e 5000 litros, nos modelos verticais

Modelos Horizontais de 3000 a 15000 litros.



## FABRICAÇÃO DE:

**Tanques de Expansão em Aço Inox - Equipamentos para Laticínios  
Montagem de Circuito Fechado para Ordenhadeiras de Leite  
Peças Originais e Assistência Técnica.**



Telefax: (37) 3371-3717 / Fax: 3371-1029

Av. Waldece Soares, 99 - Bairro Capoeiras - PIUMHI - MG  
www.inoxpiumhi.com.br - inoxpiumhi@inoxpiumhi.com.br



**Proposta: 291-2020**

**Data: 19.09.2020**

**Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
**CNPJ: 01.310.499/0001-04 FONE:**  
**(66)3546-2459/9977/6189**

**SOLICITANTE: SRTA. TÂNIA**  
**FONE: (066)99629-7920 EMAIL:**  
**agricultura@claudia.mt.gov.br**

**PRODUTO:**

**TANQUE RODOVIÁRIO CIRCULAR EM INOX**

**ISOTÉRMICO PARA TRANSPORTE DE LEITE**

**CAPACIDADE – 4.000 LITROS**



**METAL AGROGEL LTDA**

METAL AGROGEL LTDA – BR 472 KM  
49, 26 98.918-000 – BOA VISTA DO  
BURICÁ – RS CNPJ: 05.129.752/0001-70  
FONE: (55)3538 -1750/1751

**DADOS TÉCNICOS:** Equipamento: Tanque Rodoviário Circular Isotérmico para  
Transporte de Leite

**CAPACIDADE 4.000 LITROS – 2 COMPARTIMENTOS**

**FORMATO:** Cilíndrico **AÇO INOX AISI 304 E ACABAMENTO INTERNO POLIDO SANITÁRIO 2B:** Chapas internas com espessura de 2,0 mm nos tampos e 2,0 mm no costado. Com emendas arredondadas permitindo perfeita decapagem e polimento das soldas. Solda topo. **CINTAMENTO:** Cintamento do tanque interno com Anel de viga U **AÇO CARBONO SAE 1020.**, soldado sobre chapa de sacrificio Imagem Ilustrativa.

<b>P.M.C</b>	
Fis	121
Rub	01

**MATERIAL, ACABAMENTO E ISOLAMENTO EXTERNO:** Isolamento térmico em poliuretano expandido espessura 70 mm. Revestimento em chapas de aço inox , espessura de 0,8 mm, soldadas entre si e cintamento a resistência mecânica. **BOCAS DE VISITA EM AÇO INOX AISI 304:** Espessura de 3 mm, diâmetro 420 mm, localizadas no teto de cada compartimento. Tampas na espessura de 3 mm, com fecho rápido e anel de borracha atóxica para vedação, válvulas de alívio 2" com caixa sanitária isolada e sobre tampas quadrada. **SISTEMA DE CARGA E DESCARGA EM AÇO INOX AISI 304:** 1(uma) tubulação inferior de comunicação dos compartimentos com 2 (duas) válvulas e prolongador de manopla na espessura de 3" (tubulação de saída e registro de esfera no final da tubulação e uma tubulação superior de entrada com válvulas e conexões SMS de 2". Tubulação de coleta, em tubo de inox de 6 metros e somente na ponta flexível com mangueira.

METAL AGROGEL LTDA – BR 472 KM  
49, 26 98.918-000 – BOA VISTA DO  
BURICÁ – RS CNPJ: 05.129.752/0001-70  
FONE: (55)3538 -1750/1751

**SISTEMA CIP EM AÇO INOX AISI 304:** 1(um) spray ball 1", por compartimento. Tubulação 2", válvula e redução para 1" interligando os compartimentos. **PASSARELA EM ALUMÍNIO,** 1 (uma) superior, escada lateral, estrutura tubular no de no mínimo 1/2", revestida com chapa anti- derrapante de alumínio com espessura mínima de 2.65 mm.

Imagem ilustrativa



**GARANTIA:** A garantia de qualquer defeito de fabricação do tanque em uso normal é de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega. O uso indevido torna nula a garantia. A garantia é realizada em nossa fábrica ou em representante indicado pela nossa empresa, na sua proximidade, não incluindo despesas de deslocamento do caminhão e outros como socorro ou guincho e hospedagem. **PREÇOS UNITÁRIOS:**  
**CAPACIDADE 4.000 LITROS – 02 compartimentos R\$ 43.100,00 (QUARENTA E TRÊS MIL CEM REAIS) Acompanha kit de sucção com bomba mecânica, exceto a tomada de força que é um acessório do caminhão**

**CONDIÇÕES:** À  
vista

METAL AGROGEL LTDA – BR 472 KM  
49, 26 98.918-000 – BOA VISTA DO  
BURICÁ – RS CNPJ: 05.129.752/0001-70  
FONE: (55)3538 -1750/1751

**DADOS DE FATURAMENTO:** EQUIPAMENTO FATURADO PELA EMPRESA: METAL  
AGROGEL EIRELI BR 472, KM 49, 26 98.918-000 – BOA VISTA DO BURICÁ - RS Fone  
- (55)3538-1750/1751 CNPJ - 05.129.752/0001-70 Inscrição Estadual - 1730010692  
**PRAZO DE ENTREGA** Equipamento disponível para entrega, 45 dias úteis após a

<b>P.M.C.</b>	
Fis.	_____
Rub.	_____

|

confirmação do pedido **ENTREGA DO EQUIPAMENTO: Equipamento entregue em nossa indústria em BOA VISTA DO BURICÁ - RS IMPOSTOS:** Todos incluídos na proposta **VALIDADE DA PROPOSTA:** Sessenta (60) Dias a contar desta data.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de seu pronunciamento a respeito, desde já agradecemos.

Atenciosamente.

Sérgio Luis Rossi

Contato: (55) 3538-1750

Móvel: (69)99962-0878

METAL AGROGEL LTDA – BR 472 KM  
49, 26 98.918-000 – BOA VISTA DO  
BURICÁ – RS CNPJ: 05.129.752/0001-70  
FONE: (55)3538 -1750/1751

P.M.C.	
Fis	15
Rub.	

Data: 14/09/2020

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA – CNPJ 01.310.499/0001-04  
Solicitante: Sr.  
Fone: 66 3546 249  
E-mail: agricultura@claudia.mt.gov.br

PRODUTOS SOLICITADOS:

**1 - Tanque Isotérmico Rodoviário cap. 4000 litros**

**Formato:** Cilíndrico. Conforme normas do DNER.

**Modulo interno:** Superfície interna de espessura de 2,50mm FF (fina fria) acabamento 2B, em material de aço inox AISI 304. As tampas de 3,00 mm de espessura em material de aço inox AISI 304, sendo 2 (dois) **compartimentos**. As emendas de chapas são realizadas com processo de solda TIG INOX na parte interna e MIG inox na parte externa, essas soldas são bem arredondadas na parte interna para uma perfeita decapagem e polimento para uma perfeita higienização conforme normas do Ministério da Agricultura. Antes de passar para o processo de revestimento externo os compartimentos passam pelo processo de **Teste de estanqueidade**, garantindo a eficiência sem vazamentos.

**Revestimento Externo:** Revestido com chapas em material de aço inox AISI 430 de 1,00 mm de espessura, rebitadas na parte superior e em sua volta ponteadas entre si. As cintas são em chapa de material de aço inox AISI 304 de 2,00 mm de espessura e 67 mm de largura. Isolamento térmico em poliuretano injetado com máquina, **com 80 mm de espessura**. Estrutura interna em material de aço carbono SAE 1020 viga “U” com proteção anticorrosivo.

**Bocas de Visita:** Diâmetro de 450 mm, em material de aço inox AISI 304 de 5,00 mm de espessura, localizada no teto do compartimento. Com vedação em borracha atóxica.

**Tampas de visita:** Fabricada em material de aço inox AISI 304 de 3,00 mm de espessura, com Válvula de alívio e vácuo de 2” em material aço inox AISI 304.

**Sistema de carga e descarga:** Entrada na parte superior do tanque com tubulação de material de aço inox AISI 304 PI/PE de 2” de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede. A saída de líquidos na parte inferior do tanque com tubulação de material de aço inox AISI 304 PI/PE de 3” de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede. Varetas (trancas) em material de aço inox AISI 304 manuais de 3” para abrir e fechar os compartimentos. Uniões em material de aço inox AISI 304 interligando as partes para fácil montagem e desmontagem se necessário.

**Bomba de sucção:** 01 (uma) bomba de sucção em aço inox AISI 304 vazão 25.000lt/h, **sistema mecânico rotor inox.**

**Plataforma superior:** 01(uma) plataforma superior central antiderrapante em material de aço inox AISI 304 de 1,80 mm de espessura, com escada e corrimão fixo tubular de material de aço inox AISI 304.

**Plataforma inferior:** 01 (uma) base de sustentação com viga “U” em material de aço carbono SAE 1020. Os berços em material de aço carbono SAE 1020 **em formato de perfil “U” de 150 mm**, dobrados perfeitamente para um seguro assentamento do tanque. Jateamento de granalha e pintura com tinta Epoxi.







Mais vida para seu produto

**Fixação da Plataforma:** Fixada no chassi do caminhão através de grampos em material de aço carbono SAE 1020 de 5/8" de espessura, com porcas duplas para uma segurança fixação. Entre meio os chassis uma madeira para absorver os impactos, torções e fadigas de trabalho do equipamento.

**Sistema de Lavagem CIP:** 01 Spray boll por compartimento, ângulo de 360°. Tubulação interligando os compartimentos de 2" de diâmetro em material de aço inox AISI 304 PI/PE com 1,50 mm de espessura de parede. Válvulas de Retenção em material de aço inox AISI 304 de 1" para cada compartimento.

**Sistema Elétrico:** Circuito elétrico em 24 volts com lâmpadas em LED, padronizado conforme a normalização do Conselho Nacional de Transito

**Acessórios:**

01 (um) corote d'agua cap. 26 l;

Faixas refletivas normas do DENATRAM;

01 Escada de acesso do tanque em aço inox tubular de 1";

02 Paralamas retos em material de aço carbono SAE 1020 com lameiros plásticos;

08 Metros de Mangueira atóxica de 1.1/2" com terminas em material aço inox AISI 304.

**GARANTIA:**

A garantia de qualquer defeito de fabricação do tanque em uso normal é 36 (trinta e seis) meses a contar da data da entrega. O uso indevido torna nula a garantia.

A presente garantia se restringe ao tanque, suas peças e componentes, não cobrindo quaisquer outras repercussões mesmo decorrentes de avaria ou defeito do mesmo. A garantia é realizada na fábrica (Três de Maio/RS, Itumbiara/GO), não incluso: despesas de deslocamento do caminhão até a fábrica, hospedagem, socorro ou guincho, etc.

**VALOR: R\$ 51.000,00**

**Incluso: Protetor lateral, para choque e tomada de força**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A vista**

**IMPOSTOS:**

IPI: Isento

ICMS: Incluído 7% (redução na base de cálculo)

Classificação Fiscal do Produto: 84342010

**Condições de fornecimento:**

# Prazo de entrega: 120 dias.

# Prazos de entregas podem variar, devido ao cenário que está se passando na atualidade e também o que está acontecendo nos últimos dias o desabastecimento de matéria prima, fornecedores incluindo usina de inox (APERAM) com atrasos nas entregas de material que a JARDINOX, fez programação em julho. Outra mateira prima que está com atrasos de fornecimento o Poliuretano.

# Validade da Proposta: 10 (dez dias).

# **Local de Entrega/Montagem: Três de Maio/RS**

Marcos Antonio Fritzen  
Fone: 64 9 9238 3112  
marcos@jardinox.com.br



**Matriz:** RS 342, KM 0800, n° 600  
Bairro Glória, Três de Maio – RS.  
Fone/Fax: (55) 3535 – 2300/ Celular: (55) 9166-6038  
Site: [www.jardinox.com.br](http://www.jardinox.com.br)

**Filial:** Via Primaria II, Qd. 04 , Lt. 28 a 39.  
Distrito Agroindustrial, Itumbiara – GO.  
Fone: (64) 3431 - 4499/ (64) 9238 - 3112  
Site: [www.jardinox.com.br](http://www.jardinox.com.br)



# Prefeitura Municipal de Cláudia-MT

Avenida Gaspar Dutra, s/nº – Centro  
CEP 78540.000  
CNPJ – 01.310.499/0001-04



## DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E PROCESSOS

### INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO

Interessado: GEORDANO MATEI

Assunto: OFICIO

Estrutura Administrativa: Setor Administrativo

#### DESCRIÇÃO:

OFICIO Nº 073/2020 SOLICITAR QUE SEJA PROVIDENCIADO PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISICAO DE TANQUE RODOVIARIO ISOTERMICO PARA TRANSPORTE DE LEITE.

### DADOS DO REGISTRO

Processo: 383/2020

Protocolo: 383/2020

Usuário: MARIA GABRIELI SILVA PAIVA

Data do Protocolo: 21/09/2020 11:42:36

CLÁUDIA - MT, segunda-feira, 21 de setembro de 2020.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL**

PARA: **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Assunto: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE UM TANQUE RODOVIÁRIO ISOTÉRMICO PARA TRANSPORTE DE LEITENO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Senhor Prefeito,

Pelo presente, considerando as vossas solicitações, no que diz respeito à **AQUISIÇÃO DO TANQUE**.

Cumpra salientar que esta Secretaria fez uma ampla pesquisa de mercado, junto aos fornecedores do ramo, e, na oportunidade, detectou o valor médio praticado em mercado para a referida aquisição.

Em anexo, os orçamentos.

Salientamos que para tal finalidade se faz necessário instaurar o competente Processo Administrativo, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Diante do exposto, solicito seja concretizada a aquisição supra, visando atender o interesse público e a necessidade da Secretaria Municipal.

Atenciosamente,

Cláudia – MT, 21 de Setembro de 2020.

**GEORDANO MATEI**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural

P.M.C	
Fls.	19
Rub.	(circulo)

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Do: **GABINETE DO PREFEITO**

Para: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Autorizo a Pregoeira e sua Equipe de Apoio realizar a abertura de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a **AQUISIÇÃO DE UM TANQUE RODOVIÁRIO ISOTÉRMICO PARA TRANSPORTE DE LEITE NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Cláudia - MT, 23 de Setembro de 2020.

  
**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

<b>P.M.C.</b>	
Fis	20
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Da: **PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO**

Para: **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020 – REGISTRO DE PREÇOS.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM TANQUE RODOVIÁRIO ISOTÉRMICO PARA TRANSPORTE DE LEITE NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural para a aquisição supra:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL.....R\$ 48.400,00 (Quarenta e oito mil e quatrocentos reais).**

Cláudia - MT, 23 de Setembro de 2020.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada, para fins de licitação de aquisição de um Tanque Rodoviário.

**Destinação**

**Dotação Orçamentária**

(423) 09.001.20.608.0017.1050/4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural.

Cláudia - MT, 24 de Setembro de 2020.

  
**ADENOR BURILLE**  
Contador

P.M. S	
Fis	52
Rub	0

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 35-46-3100 - Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 25 de Setembro de 2020.

Da: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Para: **PROCURADORIA JURÍDICA**

**Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº043/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

Senhor Procurador,

Tendo em vista a exigência do parágrafo único, art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e seus anexos, do Pregão supracitado, para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira

<b>P.M.C.</b>	
Fis.	23
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**PARECER JURÍDICO**

À  
**PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO.**  
Nesta.

**Dados do Processo de Licitação**

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM TANQUE RODOVIÁRIO ISOTÉRMICO PARA TRANSPORTE DE LEITE NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

A Procuradoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, em especial ao art. 38, inc. VI, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

Antes de tudo, importante destacar que esta análise restringe-se aos aspectos legais, sem adentrar nos aspectos técnicos e econômicos, tampouco no juízo de oportunidade e conveniência da contratação/aquisição pretendida.

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como todas as demais exigências previstas na Lei nº 8.666/93.

Frisa-se que a minuta do instrumento convocatório, através do Termo de Referência, veio instruída com todos os valores unitários e totais para cada item pretendido. Portanto, reservo-me do direito de não adentrar ao mérito no que diz respeito ao balizamento de preços, visto que este é de total e inteira responsabilidade da Secretaria interessada na contratação. Apenas alerta-se para a necessidade das contratações/aquisições serem precedidas de balizamento nos termos da Resolução de Consulta nº 20/2016.

O prazo estimado entre a publicação e a abertura encontra-se de acordo com a exigência legal, ou seja, mínimo 08 (oito) dias úteis.



<b>P.M.C.</b>	
Fis.	24
Rub.	01

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP: 78.540-000, Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista o edital constar todas as exigências previstas na referida normativa.

Em tempo, após análise da Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta do Contrato Administrativo, informamos que preveem todas as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, importante salientar que mesmo tratando-se de registro de preços, o edital disponibilizou minuta do contrato administrativo, sinalizando que no momento da efetiva aquisição/contratação firmará obrigações contratuais com a empresa contratada, atendendo a determinação do Tribunal de Contas.

Ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, tendo em vista aprovação da minuta do edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo.

Cláudia - MT, 25 de Setembro de 2020

  
**ELTON DIOGO VIECELLI**  
Procurador Jurídico

<b>P.M.C.</b>	
Fis.	25
Rub.	①

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**SUMÁRIO**

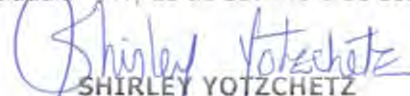
**PREAMBULO**

- 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

**ANEXOS**

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- l) Anexo XII – Minuta de Contrato

Cláudia - MT, 28 de Setembro de 2020.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial  
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

<b>P.M.C.</b>	
Fis. _____	26
Rub. _____	

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000, Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO:** Menor Preço Global

**INTERESSADAS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM TANQUE RODOVIÁRIO ISOTÉRMICO PARA TRANSPORTE DE LEITE NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT**, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia - MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia- MT), do dia 14 de OUTUBRO de 2020**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia - MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

**1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**

**1.1. AQUISIÇÃO DE UM TANQUE RODOVIÁRIO ISOTÉRMICO PARA TRANSPORTE DE LEITE NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

**1.2.** Todas as especificações do tanque rodoviário contidas no Anexo III (Termo de Referência) deverão ser minuciosamente observadas pelas empresas licitantes, bem como obedecidas no momento da entrega dos bens.

**1.3.** Prefeitura Municipal de Cláudia não se obriga a adquirir o item relacionado da licitante vencedora, podendo até realizar licitação específica, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

**2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**2.1.** As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, oriundo da SEAF - Secretaria de Estado De Agricultura Familiar.

**3. DA PARTICIPAÇÃO:**

**3.1.** Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.

**3.1.1.** O CRC é **FACULTATIVO**, mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, facilitando no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior na prestação de contas e envio para o

**P.M.C.**  
Fls. 27  
Rub. 0

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

**3.1.2.A EMPRESA QUE NÃO REALIZAR OU RENOVAR O CRC, NÃO FICARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTE CERTAME.**

**3.2. Não poderão participar:**

**3.2.1.** Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

**3.2.2.** Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

**3.2.3.** Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Prefeitura;

**3.2.4.** Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;

**3.2.5.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**3.2.6.** Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte não poderão participar sociedades estrangeiras;

**3.2.7.** Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;

**3.2.8.** Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**3.3. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:**

**3.3.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;

**3.3.2.** Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

**3.3.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

**3.4.** A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

**4. DO CREDENCIAMENTO:**

**4.1.** No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

**4.2.** Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

**4.3.** O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na sequência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

**4.4. CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:**

**4.4.1.** O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

**a)** Cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação civil (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

**b)** Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CLP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**c) TERMO DE CREDENCIAMENTO** assinado pelo Sócio Administrador da empresa/proponente, conforme Modelo do **Anexo IV**, via original ou Procuração por instrumento particular (conferida pelo Sócio Administrador da empresa, no caso do representante não ser sócio da empresa ou não deter poderes de Administrador), com firma reconhecida em Cartório, dando poderes para representar a empresa/proponente neste Pregão Presencial;

**d) Declaração** de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

**e) MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MEI:** As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação no próprio ato de credenciamento, sob as penas da Lei.

**4.5.** Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.

**4.6.** A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

**4.7.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

**4.8.** Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**4.9.** A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

**4.10.** O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

**4.11.** Na fase de CREDENCIAMENTO, a Pregoeira também verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**4.11.1.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; (<https://vertdoes.apf.apps.tcu.gov.br/>);

**4.12.** Nos casos em que, por falta de internet ou por problemas na página do SITE acima mencionado, a pregoeira ficar impossibilitado de realizar a consulta dos cadastros, será dada continuidade a licitação, podendo a verificação da existência de sanção, ser realizadas antes da Adjudicação e homologação do certame, sendo que em ambos os casos, serão juntados ao processo licitatório a CERTIDÃO NEGATIVA emitidas nos respectivos sites.

**4.13.** Constatada a existência de sanção em alguma das páginas, a Pregoeira reputará o licitante descredenciando-o se constatado na fase de credenciamento e/ou desclassificando-o no caso que for constatado antes da Adjudicação do certame.

<b>P.M.C.</b>	
Fis.	29
Rub.	(assinatura)

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**5.1** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

**5.20** envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

**5.30** envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

**5.4** As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

**5.5** Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

**5.6** Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

**6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**6.1** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

**6.2** Na proposta de Preços deverão constar:

**6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);**

**6.2.2. A marca e o modelo do produto/serviços ofertados (se houver);**

**6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;**

**6.2.4. Forma de pagamento: em até 10 (dez) dias após a entrega;**

**6.2.5. A proposta deverá vir acompanhada do Catálogo/Manual do equipamento, impresso em português, em original, do fabricante do equipamento, e deverá conter todas as discriminações do produto (ficha técnica).**

**6.3** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no

  
P.M.C. 30  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

Julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

**6.4** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independentemente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

**6.5** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

**6.6** As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas, nos moldes do **Anexo I** do edital.

**7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**7.1** O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**7.2** Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

**7.3** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

**7.4** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

**7.5** A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

**7.6** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

**7.7** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao bem e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

**7.8** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

**7.9** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

**7.10** Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

**7.11** Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

**7.12** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

<b>P.M.C.</b>	
Fis.	31
Rub.	②

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**8. DA HABILITAÇÃO:**

**8.1.** Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

**8.2.** Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

**I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;**

- a) Cédula de Identidade ou documento oficial com foto, autenticada, de todos os sócios da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
  - c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;
  - c.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do Edital (**FACULTATIVO**);
- g) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado, em plena vigência.

**8.2.1.** A empresa que apresentar para Credenciamento os documentos acima relacionados, desde que devidamente autenticada ou em cópia simples para autenticação pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica desobrigada de apresentar tais documentos novamente no Envelope de Habilitação.

**II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;**

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício social exigível;

<b>P.M.C.</b>	
Fls.	32
Rub.	(assinatura)

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

**8.2.2.** Caso a empresa tenha sido constituída há menos de 01 (um) ano, deverá apresentar documento equivalente para cumprir a exigência prevista no item 8.2, II, alínea "a", podendo inclusive apresentar balanço de abertura da empresa.

**III – REGULARIDADE FISCAL;**

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda;

e) Prova de regularidade quanto a Dívida Ativa Estadual, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante. Ressalvam-se a apresentação desta certidão para os casos de unificação de certidão com a regularidade fiscal estadual que por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada;

f) Certidão de Regularidade Tributos Municipais, relativo ao domicílio ou sede da licitante;

g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pela Justiça do Trabalho.

**IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA**

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

a-1) Caso o atestado de capacidade técnica seja emitido por empresa privada, este deverá conter o reconhecimento de firma por verdadeiro em cartório competente e autorizado.

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);

c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);

e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

f) Declaração da própria empresa de que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos municipais exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (**anexo XI** do edital).

<b>P.M.C.</b>	
Fis.	33
Rub.	②

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**8.2A** empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.3** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

**8.4** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

**8.5** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

**8.6** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

**9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**9.1.** Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**9.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**9.3.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.4.** Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**9.4.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**9.4.4.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

<b>P.M.C.</b>	
Fls.	34
Rub.	0

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**9.5.** No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

**9.6.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

**9.7.** A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

**10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**10.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**10.2.** Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**10.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**10.4.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

**10.5.** Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

**10.6.** As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail: LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT

**11. DOS RECURSOS:**

**11.1** Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

**11.3** O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

**11.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

**11.6.** Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail: LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

**12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:**

**12.1** Os bens licitados deverão ser entregues após a Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento expedido pelo órgão solicitante em até **60 (sessenta) dias**.

**12.2** O Município de Cláudia – MT ficará responsável por retirar o bem adquirido diretamente na sede da empresa contratada, onde será enviado/disponibilizado um veículo para a referida instalação do tanque.

P.M.C.  
35  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

sendo que a instalação é inteiramente por conta da empresa contratada, sem qualquer ônus adicional ao Município.

**12.3** A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**12.3.1** As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

**13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**13.1.** Os pagamentos serão efetuados de imediato, após a entrega do bem e emissão da referida Nota Fiscal, pago com Recurso da SEAF – Secretaria De Estado De Agricultura Familiar, disponível para esse fim.

**13.2** Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

**13.3** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

**13.4** Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o documento obrigacional administrativo, nos termos da minuta constante do **Anexo II e Anexo XII** deste edital.

**13.5** Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

**14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**14.1** A recusa injustificada em entregar Os bens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**14.2** O atraso injustificado na entrega do item licitado após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**14.3** Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do item;
- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

<b>P.M.C.</b>	
Fis.	36
Rub.	00

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**14.4** De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

**14.5** A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese dos bem precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**15.1** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

**15.2** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**15.3** A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

**15.4** Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

**15.5** A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

**15.6** Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

**15.7** Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7h00min às 13h00min.

**16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III - Termo de Referência
- d) Anexo IV - Termo de Credenciamento
- e) Anexo V - Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII - Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII - Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX - Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X - Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- k) Anexo XI - Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- l) Anexo XII - Minuta de Contrato Administrativo.



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000, Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

Cláudia - MT, 28 de Setembro de 2020.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial  
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

<b>P.M.C.</b>	
Fis	38
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Sessão Pública: 14/10/2020**, às 08h00min – Pregão Presencial nº 043/2020 – REGISTRO DE PREÇOS  
**Local:** Prefeitura Municipal de Cláudia.

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

<b>Nome de Fantasia:</b>	
<b>Razão Social:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)</b>
<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>Fax:</b>
<b>Banco:</b>	<b>Conta Bancária:</b>
<b>Nome e n.º da Agência:</b>	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços referente(s) ao(s) item(s) abaixo mencionado(s):

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM TANQUE RODOVIÁRIO ISOTÉRMICO PARA TRANSPORTE DE LEITE NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDA DE	MARCA/ MODELO/ ANO.FAB.	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	334696-0	Tanque Isotérmico Rodoviário cap. 4000 litros Formato: Cilíndrico. Módulo interno: Superfície interna de espessura de 2,50mm, com acabamento 2B, em material de aço inox AISI 304. As tampas de 3,00 mm de espessura em material de aço inox AISI 304, sendo 2 (dois) compartimentos. As emendas de chapas com solda TIG INOX na parte interna e MIG inox na parte externa, para uma perfeita higienização conforme normas do Ministério da Agricultura. Teste de estanqueidade, garantindo a eficiência sem vazamentos. Revestimento Externo: Revestido com chapas em material de aço inox AISI 430 de no mínimo 1,00 mm de espessura, rebitadas na parte superior e em sua volta ponteadas entre si. Cintas em chapa de material de aço inox AISI 304 de 2,00 mm de espessura e de no mínimo 67 mm de largura. Isolamento térmico em poliuretano injetado com máquina, com no mínimo 70 mm de espessura. Estrutura interna em material de aço carbono SAE 1020 viga "U" com proteção anticorrosivo. Bocais de	UNID	01			

**P.M.C**  
 39  
 Fis. \_\_\_\_\_  
 Rub. \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

Visita com Diâmetro mínimo 450 mm, em material de aço inox AISI 304 de 5,00 mm de espessura, localizada no teto do compartimento. Com vedação em borracha atóxica. Tampas de visita, em material de aço inox AISI 304 de 3,00 mm de espessura, com Válvula de alívio e vácuo de 2" em material aço inox AISI 304. Sistema de carga e descarga com entrada na parte superior do tanque com tubulação de material de aço inox AISI 304 PI/PE de 2" de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, saída de líquidos na parte inferior do tanque com tubulação de material de aço inox AISI 304 PI/PE de 3" de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede. Varetas (trancas) em material de aço inox AISI 304 manuais de 3" para abrir e fechar os compartimentos; Uniãos em material de aço inox AISI 304 interligando as partes para fácil montagem e desmontagem se necessário. Bomba de sucção 01 (uma) em aço inox AISI 304 vazão 15.000l/h, sistema mecânico rotor de borracha. 01(uma) plataforma superior central antiderrapante em material de aço inox AISI 304 de 1,80 mm de espessura, com escada e corrimão fixo tubular de material de aço inox AISI 304, 01 (uma) plataforma inferior com base de sustentação com viga "U" em material de aço carbono SAE 1020, berços em material de aço carbono SAE 1020 em formato de perfil "U" de 150 mm, dobrados perfeitamente para um seguro assentamento do tanque, com pintura em tinta Epoxi, fixação da plataforma, fixada no chassi do caminhão através de grampos em material de aço carbono SAE 1020 de 5/8" de espessura, com porcas duplas para segurança da fixação, entre meio os chassis madeira para absorver os impactos, torções e fadigas de trabalho do equipamento, sistema de Lavagem CIP, com 01 Spray boll por compartimento, ângulo de 360°, tubulação interligando os compartimentos de 2" de diâmetro em material de aço inox AISI 304 PI/PE, com 1,50 mm de espessura de parede, válvulas de retenção em material de aço inox AISI 304 de 1" para cada compartimento, sistema elétrico em 24 volts com lâmpadas em LED, padronizado conforme a normalização do Conselho Nacional de Trânsito, acessórios: 01 (um) corote d'água cap. 26 l; Faixas refletivas normas do DENATRAN; 01 Escada de acesso do tanque em aço inox tubular de 1"; 02 Paralamas retos em material de aço carbono SAE 1020 com lanzeiros plásticos; 08 Metros de Mangueira atóxica de 1,1/2" com terminas em material aço inox AISI 304 GARANTIA: Garantia de qualquer defeito de fabricação do tanque em uso

**P.M.C.**  
Fls. 20  
Rub. 10



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP: 78.540-000, Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

	normal é 36 (trinta e seis) meses a contar da data da entrega.						
--	--	--	--	--	--	--	--

**Valor Total da Proposta: R\$**

**Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL**

**Validade da Proposta:**(não inferior a 60 dias)

**Prazo de Entrega:** em até 60 (sessenta) dias.

**LOCAL E DATA**

**ASSINATURA** (ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL)  
**CARIMBO COM CNPJ**



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**ANEXO II – MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2020**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a ....., n.º....., bairro ....., cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ...., portador do CIRG n.º ..... SSP/PR e CIC n.º ..... doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM TANQUE RODOVIÁRIO ISOTÉRMICO PARA TRANSPORTE DE LEITE NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDADE	MARCA/MO DELO/ ANO.FAB.	VL.UNIT.	VL. TOTAL

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, o bem referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2020**, que a precedeu e integra o

**P.M.C**  
Fls. 42  
Rub.   

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO PAGAMENTO**

- 3.1. Os pagamentos serão efetuados de imediato, após a entrega do bem e emissão da referida Nota Fiscal, pago com Recurso com a SEAF – Secretaria De Estado De Agricultura Familiar, disponível para esse fim.
- 3.2. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.
- 3.3. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
- 3.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
- 3.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.7. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA ENTREGA E DO PRAZO**

- 4.1 O tanque licitado deverá ser entregue **em até 60 (sessenta) dias**, após a Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento do órgão solicitante.
- 4.2 O Município de Cláudia – MT ficará responsável por retirar o bem adquirido diretamente na sede da empresa contratada, onde será enviado/disponibilizado um veículo para a referida instalação do tanque, sendo que a instalação é inteiramente por conta da empresa contratada, sem qualquer ônus adicional ao Município.
- 4.3A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- 4.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DAS OBRIGAÇÕES**

**5.1 - DO MUNICÍPIO:**

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

<b>P.M.C.</b>	
Fis	43
Rub	①

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

**5.2 - DA DETENTORA DA ATA:**

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DAS PENALIDADES**

- 7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" a "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos objetos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao preço mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

<b>P.M.C.</b>	
Fis	45
Rub	00

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000, Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

**CLÁUSULA NONA**  
**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

<b>P.M.C.</b>	
Fis	46
Rub	(assinatura)

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020-REGISTRO DE PREÇOS**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**  
**DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2020** e a proposta da empresa .....

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**  
**DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, xx de xxxxx de 2020.

<b>R.M.C.</b>	
Fls	47
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Prefeito Municipal

**EMPRESA**  
**PROMITENTE FORNECEDORA**

Testemunhas:

<b>P.M.C.</b>	
Fis	48
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**ANEXO III**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO:** Nº 043/2020

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM TANQUE RODOVIÁRIO ISOTÉRMICO PARA TRANSPORTE DE LEITE NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

**2 – JUSTIFICATIVA:**

**2.1** O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de um tanque rodoviário isotérmico, para que seja utilizado no transporte de leite dos assentamentos Keno, Terra de Viver, Gleba Zumbi Dos Palmares, e nos entorno da cidade, haja visto que em parceria com a Cooper Cláudia, o município passou a produzir um volume maior de leite, além disso iremos cumprir com algumas normativas do Ministério da Agricultura, no que tange o transporte de leite, este equipamento irá beneficiar em torno de 50 famílias que tem como ramo principal na atividade rural o leite, no município de Cláudia/MT.

**2.2** Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das aquisições e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

**3 – RESULTADOS ESPERADOS:**

**3.1** Registro de Preços de um Tanque Rodoviário especificado no item 9 deste Termo de Referência para que seja utilizado no transporte de leite no município.

**3.2** Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

**4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:**

**4.1** A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM:**

**5.1** O Tanque Rodoviário registrado através deste Pregão Presencial deverá ser entregues, **em até 60 (sessenta) dias**, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento.

**5.2** O Município de Cláudia – MT ficará responsável por retirar o bem adquirido diretamente na sede da empresa contratada, sendo que a instalação é inteiramente por conta da empresa contratada, sem qualquer ônus adicional ao Município.

**5.2.1** Considerando a responsabilidade do Município em ter que retirar o bem adquirido diretamente na sede da empresa vencedora do certame, no momento do julgamento das propostas apresentadas na sessão a Administração Pública deverá sopesar o valor efetivamente apresentado pela empresa, o local onde sua sede fica instalada para a retirada do bem, entre outros fatores que interfiram diretamente, para que possa analisar e julgar qual, de fato, é a proposta que melhor atende ao interesse público, ou seja, qual delas apresenta menor custo para o Município (custo efetivo do bem + valores para retirada no local da empresa).



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**5.3** Será aceito tanque de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.

**5.4** A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar o bem fornecido pela CONTRATADA, sendo que será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

**5.5** O tanque rodoviário fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado totalmente, conforme o caso.

**5.6** Quanto a problemas de qualidade do bem ou das condições, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do mesmo que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

**5.7** A marca do tanque cotado não poderá ser substituída no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por de qualidade equivalente.

**6 – LOCAL DE ENTREGA:**

**6.1** O Município de Cláudia - MT ficará responsável por retirar o bem adquirido diretamente na sede da empresa contratada, onde será enviado/disponibilizado um veículo para a referida instalação do tanque, sendo que a instalação é inteiramente por conta da empresa contratada, sem qualquer ônus adicional ao Município.

**7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**7.1** O pagamento será efetuado de imediato, após a entrega, instalação do tanque e emissão da referida Nota Fiscal, pago com Recurso com a SEAF – Secretaria De Estado De Agricultura Familiar, disponível para esse fim.

**7.2** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

**7.2.1** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**7.3** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

**7.4** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**7.5** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**8.1** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

**9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:**

**9.1** O valor máximo admissível para a aquisição do tanque previsto neste termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é de **R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais)**, conforme os valores apresentados para o item na planilha abaixo descrita:



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000, Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

Item	COD.TCE	Descrição	Unid	QTD	VL.UNIT.	VLR. TOTAL
1	334696-0	<p>Tanque Isotermico Rodoviario cap. 4000 litros Formato: Cilindrico. Modulo interno: Superficie interna de espessura de 2,50mm, com acabamento 2B, em material de aço inox AISI 304. As tampas de 3,00 mm de espessura em material de aço inox AISI 304, sendo 2 (dois) compartimentos. As emendas de chapas com solda TIG INOX na parte interna e MIG inox na parte externa, para uma perfeita higienização conforme normas do Ministério da Agricultura. Teste de estanqueidade garantindo a eficiência sem vazamentos. Revestimento Externo: Revestido com chapas em material de aço inox AISI 430 de no minimo 1,00 mm de espessura, rebitadas na parte superior e em sua volta ponteada entre si. Cintas em chapa de material de aço inox AISI 304 de 2,00 mm de espessura e de no minimo 67 mm de largura. Isolamento termico em poliuretano injetado com maquina, com no minimo 70 mm de espessura. Estrutura interna em material de aço carbono SAE 1020 viga "U" com proteção anticorrosivo. Bocas de Visita com Diâmetro minimo 450 mm, em material de aço inox AISI 304 de 3,00 mm de espessura, localizada no teto do compartimento. Com vedação em borracha atóxica. Tampas de visita, em material de aço inox AISI 304 de 3,00 mm de espessura, com Válvula de alívio e vácuo de 2" em material aço inox AISI 304. Sistema de carga e descarga com entrada na parte superior do tanque com tubulação de material de aço inox AISI 304 PI PE de 2" de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, saída de líquidos na parte inferior do</p>	Unid.	01	R\$ 48.400,00	R\$ 48.400,00

**P.M.C.**  
 Fis. \_\_\_\_\_  
 Rub. \_\_\_\_\_

 Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CLP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

tanque com tubulação de material de aço inox AISI 304 PI/PE de 3" de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede. Varetas (trancas) em material de aço inox AISI 304 manuais de 3" para abrir e fechar os compartimentos; Uniões em material de aço inox AISI 304 interligando as partes para fácil montagem e desmontagem se necessário. Bomba de sucção 01 (uma) em aço inox AISI 304 vazão 15.000l/h, sistema mecânico rotor de borracha. 01(uma) plataforma superior central antiderrapante em material de aço inox AISI 304 de 1,80 mm de espessura, com escada e corrimão fixo tubular de material de aço inox AISI 304. 01 (uma) plataforma inferior com base de sustentação com viga "U" em material de aço carbono SAE 1020, berços em material de aço carbono SAE 1020 em formato de perfil "U" de 150 mm, dobrados perfeitamente para um seguro assentamento do tanque, com pintura em tinta Epoxi, fixação da plataforma, fixada no chassi do caminhão através de grampos em material de aço carbono SAE 1020 de 5/8" de espessura, com porcas duplas para segurança da fixação, entre meio os chassis madeira para absorver os impactos, torções e fadigas de trabalho do equipamento, sistema de Lavagem CIP: com 01 Spray boll por compartimento, ângulo de 360°, tubulação interligando os compartimentos de 2" de diâmetro em material de aço inox AISI 304 PI/PE com 1,50 mm de espessura de parede, válvulas de retenção em material de aço inox AISI 304 de 1" para cada compartimento, sistema elétrico em 24 volts com lâmpadas em LED, padronizado conforme a normalização do Conselho Nacional de Trânsito, acessórios: 01 (um) corote d'água cap. 26 L Faixas refletivas normas do DENATRAM;

**P.M.C**  
Fls \_\_\_\_\_ *520*  
Rub \_\_\_\_\_

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

	01 Escada de acesso do tanque em aço inox tubular de 1"; 02 Paralamas retos em material de aço carbono SAE 1020 com lameiros plásticos; 08 Metros de Mangueira atóxica de 1,52" com terminais em material aço inox AISI 304 GARANTIA: Garantia de qualquer defeito de fabricação do tanque em uso normal é 36 (trinta e seis) meses a contar da data da entrega.				
--	---	--	--	--	--

Cláudia/MT, 28 de Setembro de 2020.



**GEORDANO MATEI**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural

**P.M.C.**  
Fls. 53  
Rub. 00

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**ANEXO IV**

(papel timbrado da empresa)

**PREGÃO Nº 043/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º..... e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão nº 043/2020-Registro de Preços, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)**

<b>P.M.C</b>	
Fis	54
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**ANEXO V**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC**  
**PESSOA JURÍDICA**

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual – dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

**Observação:** Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas.

<b>P.M.C.</b>	
Fis _____	55
Rub. _____	①

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº .....

DECLARAÇÃO

**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº .....

DECLARAÇÃO

**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº .....

**DECLARAÇÃO**

**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PROCESSO LICITATÓRIA) – Item 8.1, IV, "E"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº .....

**DECLARAÇÃO**

A Signatária \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

**P.M.C.**  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000, Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**ANEXO X**

**MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., "E"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA - ME
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

(papel timbrado da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO XI

MODELO DA DECLARAÇÃO

(Forma simplificada de empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº .....

A Empresa ....., CNPJ N. ...., sediada na Rua ---  
....., n. ...., bairro, ....., CEP..... Município .....,  
....., por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do  
**Pregão Presencial nº .....** **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro  
de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de  
gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e  
inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA  
(CPF)



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**ANEXO XII**  
**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ---/2020**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR URTEG, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**CONTRATANTE**", e do outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a ....., n.º....., bairro ....., cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ...., portador do CIRG n.º ..... SSP/PR e CIC n.º ..... doravante denominada "**CONTRATADA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2020**, a Ata de Registro de Preços celebrada, resolvem efetivar a contratação, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente instrumento contratual tem por objeto a "**AQUISIÇÃO DE UM TANQUE RODOVIÁRIO ISOTÉRMICO PARA TRANSPORTE DE LEITE NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**", conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo III) do edital do Pregão Presencial nº 043/2020, conforme tabela abaixo:

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA/MODELO/ ANO.FAB.	VL.UNIT.	VL. TOTAL

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

**2.1.** Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 043/2020, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

**3.1.** As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**4.1.** A vigência do presente contrato é de .... (.....) meses contados da assinatura do contrato, até a data de ..../...../2020.

**4.2.** O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**4.3.** O bem deverá ser entregue **em até 60 (sessenta) dias** após a solicitação da Secretaria competente.

**4.4.** O Município de Cláudia - MT ficará responsável por retirar o bem adquirido diretamente na sede da empresa contratada, onde será enviado/disponibilizado um veículo para a referida instalação do tanque,

P.M.C.  
Fls. 62  
Rubrica  
Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

sendo que a instalação é inteiramente por conta da empresa contratada, sem qualquer ônus adicional ao Município.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

- 5.1.** O valor global do presente contrato é de **R\$** ..... (.....).
- 5.2.** O pagamento será efetuado após a entrega do bem e emissão da referida Nota Fiscal, pago com Recurso da SEAF – Secretaria De Estado De Agricultura Familiar, disponível para esse fim.
- 5.3.** A Contratada deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento e/ou NAD (nota de Autorização de Despesa);
- 5.4.** Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:
- 5.4.1.** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições Federais;
- 5.4.2.** Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da contratada;
- 5.4.3.** Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão, caso esta seja unificada com a constante no item 5.4.1.
- 5.4.4.** Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.4.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 5.5.** O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 5.6.** Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do bem.
- 5.7.** Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 5.8.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
- 5.9.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 5.10.** Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.
- 5.10.1.** O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
- 5.11.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 6.1.** As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de Recurso com a SEAF – Secretaria De Estado De Agricultura Familiar, disponível para esse fim, do orçamento da entidade, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural, sendo na seguinte dotação orçamentária:

<b>P.M.C</b>	
Fis. _____	<b>63</b>
Rub. _____	<b>01</b>

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 35-46-3100 - Cláudia/MT

(423) 09.001.20.608.0017 1050/4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**7.1.** São obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

- a) Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, no prazo de até **60 (sessenta) dias** de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- b) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- c) Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- d) Entregar e instalar o tanque no veículo que a Prefeitura disponibilizará, indicado pela Secretaria Municipal requisitante, da forma como forem solicitados;
- e) Substituir, às suas expensas, no prazo de até **15 (quinze) dias**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;
- g) Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- h) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- i) Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;
- j) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- k) Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- l) A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- m) Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- n) A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade fiscal;

**7.2** São obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

<b>P.M.C-4</b>	
Fis	64
Rub	(D)

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

- a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA um veículo adequado e compatível, na qual será instalado o tanque;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos das Leis nº 8.666/93 3, 10.520/2002 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**

**8.1.** As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multa;
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

**8.2.** A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**8.3.** O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n.10.520/02.

**8.4.** A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

**8.5.** A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

**8.6.** A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos;
- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- e) Não mantiver a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos
- j) Declaração de Inidoneidade.

**8.7.** De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

**8.8.** A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

**8.9.** De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

**8.10.** As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

**CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

**9.1** O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 77 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1** A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo servidor ----- - CPF nº -----, nomeado para esta finalidade.

**10.1.1.** A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA;

**10.1.2.** No desempenho de suas atividades é assegurado ao fiscal de contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente, ajuste em todos os termos e condições, acompanhamento da entrega e instalação do tanque, e o apontamento de irregularidades caso verificadas;

**10.1.3.** A fiscalização por parte do Município não eximirá nem reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades do Contratado(a) sobre eventuais faltas que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização;

**10.1.4.** Todas as ocorrências que vierem a prejudicar a regular execução do objeto do presente contrato deverão ser comunicadas, imediatamente a Administração Pública, bem como o fiscal de contrato que notificará a Contratado(a) para que tome as devidas providências.

**10.2.** A contratada obriga-se a entregar e instalar o bem conforme especificação estabelecida no edital.

**10.3.** Será facultado ao Contratado(a) no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa escrita.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS**

<b>P.M.C.</b>	
Fis	66
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**11.1** Aplica-se a Lei nº. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**12.1.** Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº 043/2020, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao tanque entregue, instalado e aceito.

**13.2.** As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

**13.2.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato administrativo;

**13.3.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e a Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito;

**13.4.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1.** Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia- MT, ... de ..... 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT**

**ALTAMIR KÜRTE**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**EMPRESA**  
NOME DA EMPRESA-REPRESENTANTE LEGAL  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

<hr/> Nome: CPF:	<hr/> Nome: CPF:
------------------------	------------------------



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020- REGISTRO DE PREÇOS

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM TANQUE RODOVIÁRIO ISOTÉRMICO PARA TRANSPORTE DE LEITE NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **14 de Outubro de 2020**, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min, do Pregão Presencial para as aquisições supracitadas. O Edital estará disponível no site [www.claudia.mt.gov.br](#) ou poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 28 de Setembro de 2020.



**ALTAMIR KORTEN**  
Prefeito Municipal



**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial

<b>P.M.C</b>	
Fis	09
Sub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão (licença para) Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais de outras providências.

**ELAINE JUVINIANO DE LIMA**, Secretária Municipal de Saúde do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº. 892/2015.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Com base no atestado apresentado pela servidora **JOSETE TAVARES DO NASCIMENTO BITENCOURT** matrícula nº. 221 cargo de Agente de Saúde na data 21 de Setembro de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedo licença para tratamento própria saúde no dia 21 de Setembro de 2020.

**Art. 2º** - Publica-se, Registra-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**ELAINE JUVINIANO DE LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 326/2020

**CÂMARA MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**PORTARIA Nº. 031/2020**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de férias normais a servidora **PATRICIA ZAPELINI CORTI** da Câmara Municipal de Carlinda, e de outras providências.

O Senhor **Francisco Roberio Gomes Alencar**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder férias normais a servidora **PATRICIA ZAPELINI CORTI**, Matrícula nº 86, pelo período de 05 a 24 de Outubro de 2020, correspondente ao período aquisitivo de 07/11/2018 a 06/11/2019.

**Artigo 2º** - Em conformidade com o Art. 87 da Lei Municipal nº. 892/2015, 1/3 das férias será convertidas em pecúnia.

**Artigo 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no local de costume, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, em 29 de setembro de 2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**FRANCISCO ROBERIO GOMES ALENCAR**

Presidente

PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP Nº 50/2020**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020**, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E CRECHE PARA 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2020, PARA ATENDER AO TERMO DE MEDIDAS COMPENSATÓRIAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO, A RESOLUÇÃO Nº 02 DE 09 DE ABRIL DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O PERÍODO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, ASSIM**

**COMO A LEI Nº 13.987, DE 07 DE ABRIL DE 2020, QUE AUTORIZA A DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DOS ESTUDANTES, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO, com sessão marcada para o dia 15/10/2020 às 08:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1166, e-mail licitacaocastanheira2019@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br.**

Castanheira - MT, 28 de Setembro de 2020.

**MARIANA LEITNER RODRIGUES**

PREGOEIRA DESIGNADA

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP Nº 49/2020**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2020**, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO, com sessão marcada para o dia 14/10/2020 às 08:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1166, e-mail licitacaocastanheira2019@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br.**

Castanheira - MT, 28 de Setembro de 2020.

**MARIANA LEITNER RODRIGUES**

PREGOEIRA DESIGNADA

**GABINETE DA PREFEITA  
ATO Nº.: 079/2020.**

**ATO Nº.: 079/2020.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.**

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

I - **NOMEAR** a Sra. **FABIANA NAPOLIS COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Procuradora Geral do Município do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

III - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 28 de setembro de 2020.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**

P.M.C  
Fls. 70

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM TANQUE RODOVIÁRIO ISOTÉRMICO PARA TRANSPORTE DE LEITE NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **14 de Outubro de 2020** estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min do Pregão Presencial para as aquisições supracitadas. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR ou poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100, Cláudia/MT, 28 de Setembro de 2020.

**ALTAMIR KURTEN**

Prefeito Municipal

**SHIRLEY YOTZCHETZ**

Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
ATA 34ª (TRIGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Ata 34ª (Trigésima quarta) reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social juntamente com o Comitê Gestor Municipal do Programa Pro família do Município de Cláudia/MT, realizada no dia 23 de setembro de 2020 através do grupo do WhatsApp. A reunião foi através do aplica-

tivo, devido a pandemia da Covid-19 em que o país e o mundo está enfrentando, desta forma, é impossível realizar reunião presencial. A Sr. Lidia responsável técnica do programa Pró-Família informou que essa será a última reunião do programa, pois o mesmo se encerra em outubro. O último beneficiário do Sr. Antônio Mônico Rodrigues, portador do CPF: 429.470.901-44. A Sr. Lidia disse também que foi realizado um relatório familiar situacional e o usuário foi informado do desligamento do programa. Após a apreciação dos membros, a ata será publicada e enviada a SETASO em Cuiabá. Logo em seguida, os membros começaram a se manifestar, obtendo a **APROVAÇÃO** por unanimidade. Ao finalizar, a presidente do Comitê, Sr.ª Monica, agradeceu a todos pela dedicação nesse programa, que ajudou muitas famílias, aproveitou para agradecer às agentes de saúde e à assistente social Lidia pelo empenho e dedicação. Nada mais havendo a tratar, encerramos a reunião. A ata será aprovada e assinada por mim, pelo Presidente e os demais conselheiros.

**SUELI BETINE DOS SANTOS**

Presidente (a) do CMAS

**TATIELLY THAIS DE ALMEIDA**

Secretaria do CMAS

**MONICA DE PRA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER – MT, DIVULGA O RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA SIMPLIFICADO 4º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020.**

A Prefeitura Municipal de COLÍDER – MT, **COMUNICA** que a partir da presente data, o **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO SIMPLIFICADO 4º BIMESTRE**, referente ao exercício financeiro de 2020, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de COLÍDER – MT, nos termos da legislação pertinente vigente.

P.M.C.  
Flc \_\_\_\_\_  




Acompanhe o ofício nº 234/2020 o termo de recebimento definitivo da obra, com ressalvas, emitido pelo fiscal e o prefeito municipal, declaração emitida pela escritório de contabilidade da empresa CRG Construções EIRELI e um "print" de tela do site da Receita Federal, que informa que o CPF do proprietário da empresa consta como faltar falecido.

Esta é a breve síntese dos fatos – segue o texto.

Em sede preliminar, destacamos que a presente manifestação tem por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data na consulta ao sistema, incumbindo a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente técnico, não incidindo a presente opinativo a autoridade competente pelo ato.

De acordo com as informações apresentadas, a obra já foi concluída, porém devido a vários problemas (totalidade de empreiteiros e várias interrupções da obra, várias aberturas de CNO (ainda GEI) para o mesmo objeto), houve dificuldade para a baixa do CNO, mesmo a Prefeitura intimando várias vezes para tanto. Diante de tal impasse, como o contrato foi encerrado em 31/12/2019 e como a obra perdura há muito tempo, o Termo de Recebimento definitivo foi emitido, para ser inserido no sistema GeObras, ficando pendente apenas a baixa perante a Receita Federal.

Quem que a baixa do CNO não pode ocorrer em que a empresa CRG Construções EIRELI – Sr. Manoel Antônio Cardoso Ribeiro, bem como a inventariante do espólio – Sr. Adelar Cardoso Ribeiro Gonçalves. São fatos demonstrados pelo inventário judicial aberto perante a 3ª Vara Especializada de Família e Sucessões da Comarca de Curitiba (processo 1007031-21/2018 811 0041), bem como a declaração da assessoria contábil da empresa construtora emitida em 16/06/2020, em que informa que o falecimento dos titulares/responsáveis impossibilita qualquer movimentação contábil e providências perante os órgãos fiscais.

Pois bem, Apesar das informações declaradas pela assessoria contábil da CRG, verifica-se que atualmente o inventariante dos bens do fideiussor da empresa é o Sr. Adelar Gonçalves, conforme consta nas informações do inventário judicial (anexo). Além disso, no QSA (quadro de sócios e administradores) da CRG Construções, ele consta como administrador da empresa. Portanto, a representação da construtora foi resolvida.

De acordo com o art. 518 do Código de Processo Civil – são deveres do inventariante, dentre outros:

- I – representar a espólio ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
- II – administrar o espólio, sob a tutela dos bens com a mesma diligência que teria se seus fossem;

A empresa do falecido, bem como seus haveres (direitos e obrigações), integram o espólio para todos os efeitos legais. Nesse sentido, se ao inventariante compete administrar o espólio, bem como representá-lo perante o Judiciário ou fora dele, cabe a ele resolver as pendências da empresa do falecido, da qual se inclui a baixa do CNO da obra que está pendente.

Portanto, considerando os fundamentos acima, é cabível que o inventariante seja oficiado ou notificado, para que providencie a baixa do CNO da obra Shopping da Agricultura Familiar, o fim ao que se apresenta, sob o prisma estritamente técnico.

Ante o exposto, opinamos para que o Sr. Adelar Gonçalves, inventariante dos bens de Manoel Antônio Cardoso Ribeiro, unico sócio da empresa CRG Construções EIRELI, seja oficiado ou notificado para que providencie a baixa do CNO da obra do Shopping da Agricultura Familiar.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Campo Verde, MT, 29 de setembro de 2020.

FABRÍCIO TSUJI ISHIKI  
Procurador Municipal  
OAB/MT 13.218-B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

#### LICITAÇÃO

GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – ESTADO DE MATO

DE PREÇOS AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE = PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020- REGISTRO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM TANQUE ROBOVARIÁRIO ISOTÉRMICO PARA TRANSPORTE DE LEITE NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 14 de Outubro de 2020, estará recebendo propostas para abertura de 08(08)min. do Pregão Presencial para as aquisições supracitadas. O Edital estará disponível no site ou poderá ser obtido junto à Secretária Municipal de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente através do telefone (66) 3564-3100. Cláudia/MT, 28 de Setembro de 2020.

ALTAMIR KURTEN  
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ  
Pregoeira Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº195/2020.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº047/2020  
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATORIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

A administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Denota:

REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº195/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº047/2020 (supra o nº047/2020) “ DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI – COVID19, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CONFORME LEI FEDERAL 13.979/2020 E DECRETO MUNICIPAL 51/2020 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT, pela seguinte motivação:

1º – CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (SÚMULA 473, STF).

2º – CONSIDERANDO a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos (SÚMULA 346, STF).

3º – CONSIDERANDO a administração deve anular seus próprios atos, quando evitados de vícios de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos (LEI 9.784/99 – Art. 53).

4º – CONSIDERANDO ainda o ofício nº1995/SMS/2020 enviado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Confresa-MT, Solicitando a revogação da Item da Dispensa de Licitação, justificando no mesmo expediente a inviabilidade de aquisição dos itens da Dispensa.

REVOGAR O PROCESSO LICITATORIO Nº195/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº047/2020

Confresa - MT, 25 de SETEMBRO de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº011/2020.

A Prefeitura de Confresa - Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº011/2020 que foi aberto no dia 18 de SETEMBRO de 2020, às 09h00min (nove horas) locais se encontra em LICITAÇÃO DESERTA e terá a sua REABERTURA em 14/10/2020 às 09h00min.

O Edital de Reabertura e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos na endereço situada na Av. Centro Oeste, nº286, Centro na cidade de Confresa-MT e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda a sexta-feira, no e-mail licit@confresa@hotmail.com e pelo tel. Contato (66) 3564-1818.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM CONCRETO EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CONFRESA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº873469/2018/MAPA/CAIXA E PREFEITURA DE CONFRESA-MT.

Confresa-MT, em 25 de SETEMBRO de 2020.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA  
Presidente da C.P.L.  
Portaria nº002/2020.



AVISO REABERTURA E RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº085/2020. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE TI. O PREÇO MÁXIMO ESTIMADO É DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS). O PRAZO DE VALIDADE DA OFERTA É DE 90 (NOventa) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO. O PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO É DE 90 (NOventa) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. O PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO É DE 90 (NOventa) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. O PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO É DE 90 (NOventa) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE TI. O PREÇO MÁXIMO ESTIMADO É DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS). O PRAZO DE VALIDADE DA OFERTA É DE 90 (NOventa) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO. O PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO É DE 90 (NOventa) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. O PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO É DE 90 (NOventa) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE TI. O PREÇO MÁXIMO ESTIMADO É DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS). O PRAZO DE VALIDADE DA OFERTA É DE 90 (NOventa) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO. O PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO É DE 90 (NOventa) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. O PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO É DE 90 (NOventa) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE TI. O PREÇO MÁXIMO ESTIMADO É DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS). O PRAZO DE VALIDADE DA OFERTA É DE 90 (NOventa) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO. O PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO É DE 90 (NOventa) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. O PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO É DE 90 (NOventa) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

EDITO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE TI. O PREÇO MÁXIMO ESTIMADO É DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS). O PRAZO DE VALIDADE DA OFERTA É DE 90 (NOventa) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO. O PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO É DE 90 (NOventa) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. O PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO É DE 90 (NOventa) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE TI. O PREÇO MÁXIMO ESTIMADO É DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS). O PRAZO DE VALIDADE DA OFERTA É DE 90 (NOventa) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO. O PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO É DE 90 (NOventa) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. O PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO É DE 90 (NOventa) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE TI. O PREÇO MÁXIMO ESTIMADO É DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS). O PRAZO DE VALIDADE DA OFERTA É DE 90 (NOventa) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO. O PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO É DE 90 (NOventa) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. O PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO É DE 90 (NOventa) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 48/2020 SPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE TI. O PREÇO MÁXIMO ESTIMADO É DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS). O PRAZO DE VALIDADE DA OFERTA É DE 90 (NOventa) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO. O PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO É DE 90 (NOventa) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. O PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO É DE 90 (NOventa) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020 SPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE TI. O PREÇO MÁXIMO ESTIMADO É DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS). O PRAZO DE VALIDADE DA OFERTA É DE 90 (NOventa) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO. O PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO É DE 90 (NOventa) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. O PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO É DE 90 (NOventa) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE TI. O PREÇO MÁXIMO ESTIMADO É DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS). O PRAZO DE VALIDADE DA OFERTA É DE 90 (NOventa) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO. O PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO É DE 90 (NOventa) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. O PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO É DE 90 (NOventa) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

AVISO DE CANCELAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE TI. O PREÇO MÁXIMO ESTIMADO É DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS). O PRAZO DE VALIDADE DA OFERTA É DE 90 (NOventa) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO. O PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO É DE 90 (NOventa) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. O PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO É DE 90 (NOventa) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE TI. O PREÇO MÁXIMO ESTIMADO É DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS). O PRAZO DE VALIDADE DA OFERTA É DE 90 (NOventa) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO. O PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO É DE 90 (NOventa) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. O PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO É DE 90 (NOventa) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

P.M.C. 43  
Fis. [assinatura]  
Rub. [assinatura]

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

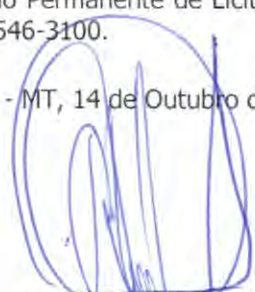
Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM TANQUE RODOVIÁRIO ISOTÉRMICO PARA TRANSPORTE DE LEITE NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público que, considerando que não houve nenhuma empresa interessada no certame, fica prorrogado para o dia **30 de Outubro de 2020, às 08h00min** o recebimento das propostas para abertura do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital devidamente retificado poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia - MT, 14 de Outubro de 2020.



ALTAMIR KURTÉN

Prefeito Municipal



SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia

**RESOLVE**

**CONCEDER** – Ao Servidor Público Municipal efetivo Sr.º **CARLOS EMANOEL BACAN**, portador do RG nº 14214768 e CPF nº 021.463.031-58, no cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 04/02/2012 A 04/02/2013, conforme processo 2552/2020, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 01/10/2020 e termino em 30/10/2020, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 31/10/2020.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/10/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMpra-SE

Chapadã dos Guimarães-MT, 14 de outubro de 2020.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

mações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 14 de Outubro de 2020.

**ALTAMIR KURTEN**

Prefeito Municipal

**SHIRLEY YOTZCHETZ**

Pregoeira Oficial

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM TANQUE RODOVIÁRIO ISOTÉRMICO PARA TRANSPORTE DE LEITE NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público que, considerando que não houve nenhuma empresa interessada no certame, fica prorrogado para o dia **30 de Outubro de 2020, às 08h00min** o recebimento das propostas para abertura do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital devidamente retificado poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia - MT, 14 de Outubro de 2020.

**ALTAMIR KURTEN**

Prefeito Municipal

**SHIRLEY YOTZCHETZ**

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020 REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020 REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **03 de Novembro de 2020, estará recebendo** propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores infor-

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "MUNICÍPIO" e do outro lado a empresa **ELER DE SOUZA & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.829.825/0001-13 e Inscrição Estadual n.º 13.164.736-9, estabelecida a Avenida Das Figueiras, n.º. 540, bairro Setor Comercial Norte, cidade de Sinop/MT, neste ato representada pelo Sr.º **Francelino Eler De Souza**, portador do CIRG n.º 778303 SSP/MT e CPF n.º 435.835.456-87, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2020, para REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON, NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO ENVIADO AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	COD. TCE	CARACTERÍSTICAS DO PRODUTOS	QTD	UND.	MARCA/FAB	VI. Unit.	VI. TO-TAL
1	128475-4	CAIXA PLÁSTICA COM TAMP. MATERIAL RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE. MEDIDAS: 54,4 CM (C) X 33,8 CM (L) X 13,2 CM (A) EXT. VOLUME: 16,5 L.	3	UND.	PLEION	R\$ 29,90	R\$ 89,70
2	323006-6	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMP. MATERIAL RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE. MEDIDAS: 42,6 CM (C) X 34,6 CM (L) X 16,0 CM (A) EXT. VOLUME: 16,5 L.	3	UND.	PLEION	R\$ 30,90	R\$ 92,70

**P.M.C.**  
Fls. 15  
[Assinatura]



Inscrição	Nome	Data Nasc.	de	Nota Final	Colocação
439443	CAROLINA INOVIGÊNCIA	15/12/2000		50,0	25
434670	LUCIANA DA SILVA FREITAS	10/09/1995		50,0	26

dia 30 de Outubro de 2020, às 08h00min o recebimento das propostas para abertura do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital devidamente retificado poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia - MT, 14 de Outubro de 2020.

FABIO SCHROETER  
PREFEITO MUNICIPAL

ALTAMIR KURTEN  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SHIRLEY YOTZCHETZ  
Pregoeira

#### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020

GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020 REGISTRO DE

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da COMISSÃO PREGOEIRA - CP, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

PREÇOS

**DO OBJETO:** Registro de Preços para possível e eventual aquisição de folha galvanizada trapezoidal 5X1 de 0,43mm para atender a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Serviços Públicos e Urbanismo e Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 03 de Novembro de 2020, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min, do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 14 de Outubro de 2020.

**BASES DE ABERTURA:** A entrega e abertura dos envelopes será realizada na rua 78 de Outubro de 2020, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço Avenida Aurea Tavares Amorim - S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade.

ALTAMIR KURTEN  
Prefeito Municipal

**DA RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Aurea Tavares Amorim - S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade ou no site da Prefeitura Municipal <http://www.comissaocondonorte.mt.gov.br/transparencia>.

SHIRLEY YOTZCHETZ  
Pregoeira Oficial

**AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Para esclarecimento de dúvidas as informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico [licitacao\\_cdn@gmail.com](mailto:licitacao_cdn@gmail.com) ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 14 de Outubro de 2020.

Iranzo Matos Rodrigues  
Pregoeiro  
Portaria nº 130/2020

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

EXTRATO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 30/2020  
PROCESSO: 21.767/2020

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020 REGISTRO DE PREÇOS

**ÓRGÃO GESTOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020, VALIDADE: 31/12/2020 contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial. REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS GRAFICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Os fornecedores vencedores encontram-se indicado conforme segue: JV SERVIÇOS E COMERCIO PAPELARIA LTDA. CNPJ Nº 13.498.158/0001-85, com o valor de R\$ 45.628,35 (quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos) 4D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI. CNPJ 13.278.238/0001-25, com o valor de R\$ 129,85 (cento e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), ALESSANDRO DONATO MARTINS-ME. CNPJ:06.268.339/0001-50, com o valor de R\$ 80.376,20 (oitenta mil trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

Colniza - MT, 14 de Outubro de 2020.

Marcilene dos Santos  
Pregoeira Oficial

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes através do programa QUALIFAR-SUS, para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Saúde e Saneamento, e de acordo com as especificações do edital e anexos, na modalidade Pregão Presencial no dia 29/10/2020 às 13h30min (Horário de Brasília) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado presencialmente, por telefone (66) - 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail [licitacoes.canarana@gmail.com](mailto:licitacoes.canarana@gmail.com) ou no endereço eletrônico [www.canarana.mt.gov.br](http://www.canarana.mt.gov.br).

Canarana-MT, 14 de outubro de 2020.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072/2020

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.  
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE - ESFS, ATENDENDO A PROPOSTA Nº 13925.505000/1170-06/MINISTERIO DA SAÚDE, EM FACE DO NÃO COMPARECIMENTO DE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, RESTOU A ESTA COMISSÃO DECLARAR DESERTA A LICITAÇÃO.

COMODORO - MT, 14 DE OUTUBRO DE 2020.

FERNANDO OLIVEIRA LEMOS DA ROSA  
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

#### LICITAÇÃO

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM TANQUE RODVIÁRIO ISOTERMICO PARA TRANSPORTE DE LEITE NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público que, considerando que não houve nenhuma empresa interessada no certame, fica prorrogado para o

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que se encontra aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2020 regida pela Lei 8.556/93 com as alterações da Lei 8.883/94, Lei 10570/2002, no Tipo "Menor por Item", com o objetivo a aquisição de caminhão basculante 6x4, motor diesel sob forma do convênio plataforma e Brasil nº 896766/2019, que entre si celebraram a união, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Brasnorte - MT, Secretaria Municipal de do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente. A abertura será no dia 05/11/2020 as 10:00 h (horário de Brasília) pelo telefone (066-3592-3200 ou site www.brasnorte.mt.gov.br e www.brasnorte.mt.gov.br/Portal-Transparencia/ e Câmara Municipal de Vereadores.

Brasnorte - MT, 14 de outubro de 2020.
DORIZETE ALVES DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020 - SRP - POR MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres - MT.
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres/MT.
EMPRESAS VENCEDORAS:

- 01.060.796/0001-57 - I-L-I-C CONFRUO DE SERVIÇO LTDA - Valor total de R\$ 8.621,00 (oitro mil seiscentos e vinte e dois reais);
08.711.005/0001-34 - E.M. GIUSTI DE ARRUDA & CIA. LTDA - Valor total de R\$ 7.006,00 (sete mil e seis reais e cinquenta centavos);
27.877.127/0001-56 - SASATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICA SPPH - Valor total de R\$ 2.473,40 (dois mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos);
38.170.208/0001-17 - PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO - Valor total de R\$ 2.278,40 (dois mil doiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Prefeitura de Cáceres MT, 14 de outubro de 2020.
DERIVORA BELLISSI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020

Abertura: 29 de outubro de 2020. Credenciamento a partir das 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 29 de outubro às 08h15min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica e topografia com todos os materiais e peças necessários para a execução dos serviços. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Reunião dos Conselhos, localizada no Av. Maria Grassi, 2069B, bairro Campo Novo do Parecis - MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações no Pólo Municipal Fúndes Horti, ou pelo telefone: 65-4362-5100 / 5108 / 3382-5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.campounovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 14 de outubro de 2020.
LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo de Aditivo - Consulta 0411/2019. Data: 08/10/2020. Processo: 129/2020. Tomada de preços: 011/2020. Companhia: Brasil Combustíveis e Serviços Ltda. Objeto: Contratação de prestação de serviço de manutenção de caminhões e ônibus.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020

Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Um Tanque Rodoviário Motorizado Para Transporte de Leite No Município de Cláudia/Mt. A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT Torna Público Que, Considerando Que Não Houve Nenhuma Empresa Interessada No Certame, Fica Prorrogado Para o Dia 30 de Outubro de 2020, Às 08h00min o Recebimento das Propostas Para Abertura do Pregão Presencial. Para a Aquisição Supracitada o Edital devidamente Notificado Poderá Ser Obtido Junto A Secretaria de Administração, Durante o Horário de Expediente e Também Estará Disponível No Site Www.Claudia.Mt.Gov.Br. Maiores Informações Poderão Ser Obtidas Junto A Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em Horário de Expediente. Atividade do Telefone: (66) 3546.3100

Cláudia - MT, 14 de outubro de 2020.
ALIAMIR KURIFFEN
Pregoeira

SHIRLEY RUTZCHETZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020 - SRP

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020, VALIDADE: 31/12/2020 contados a partir da data de sua publicação no jornal oficial. REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

- 01 - fornecimento de material de escritório - fornecido conforme especificações e valores:
SERVIÇOS E COMERCIO PAPERARIA SIBA - CNPJ Nº 13.498.148/0001-80 com o valor de R\$ 45.628,37 (quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos);
JD DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI - CNPJ: 13.278.288/0001-25 com o valor de R\$ 129.85 (cento e vinte e nove reais e cinco centavos);
ALESSANDRO DONATO MARTINS ME - CNPJ: 06.268.189/0001-50 com o valor de R\$ 80.376,20 (oitenta mil trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

Colniza - MT, 14 de outubro de 2020.
MARCELENE DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020

Processo Administrativo 072/2020. Interessado: Prefeitura Municipal de Comodoro. Assunto: Pregão eletrônico nº 8/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso nas unidades de saúde - ESFs, atendendo a proposta Nº 13925 505000/1170 06/Ministério da Saúde, em face do não comparecimento de interessados na licitação em epígrafe, restou a esta comissão declarar deserta a licitação.

Comodoro - MT, 14 de outubro de 2020.
FERNANDO OLIVEIRA LEMOS DA ROSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020/SRP

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT torna público que às 09:00 horas, (Horário de Brasília) do dia de 27 Outubro de 2020, estará abrindo o pregão eletrônico, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS -COVID-19 NA VOLTA AS AULAS, CONVÊNIO COVID-19 -EMERGENCIA DE SAUDE - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA CONFORME LEI Nº 1.359 DE 25 DE AGOSTO DE 2020. O Edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitação do Poder Executivo de Diamantino, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.diamantino.mt.gov.br e www.bilcompras.org.br. Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone: (65) 3336-6400/6423.

Diamantino MT, 14 de outubro de 2020.
NICHOLAS DA COSTA MACHADO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020/SRP

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT torna público que às 14:00 horas, (Horário de Brasília) do dia de 27 Outubro de 2020, estará abrindo o pregão eletrônico, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E MATERIAIS INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT. O Edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitação do Poder Executivo de Diamantino, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.diamantino.mt.gov.br e www.bilcompras.org.br. Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino-MT, 14 de outubro de 2020.
NICHOLAS DA COSTA MACHADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2020

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT através da Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 018/2020. As empresas CONTRATADA MORIA EIRELI ME e C.P. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - EPP foram declaradas HABILITADAS. As empresas CONTRATORA LUMICENTER LTDA e AVANTE CONSTRUÇÕES EIRELI foram declaradas DESABILITADAS. Os interessados, querendo, terão listas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação do extrato deste julgamento e não houver interposição de recurso, a abertura dos envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO será realizada no dia 23/10/2020 às 10 horas (horário de Mato Grosso), na sala de licitações, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135 - Bairro Jardim Vitória, Município de Guarantã Norte/MT

Guarantã do Norte-MT, 14 de outubro de 2020.
GISLAINE ASCANIO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

AVISO DE ADEÇÃO A REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ipiranga do Norte-MT nomeada pela Portaria Municipal nº 196, de 01 de Junho de 2020, torna público que atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer e a competente autorização do Senhor Prefeito Municipal procedeu à adesão a Ata de Registro de Preços nº 021/2020 - Pregão Presencial nº 015/2020 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT EMPRESA FORNECEDORA: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.838.209/0001-78, Endereço: Rod. Mario Andraza, nº 150-B, Cidade de Varzea Grande/MT, CEP: 78156-105, com seguinte objeto: "Adesão a Ata de Registro de Preços nº 21/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 017/2020, da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT, visando o Registro Preços para Futura e Eventual Aquisição de Micro Ônibus Escolar Para Atender o Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município De Ipiranga do Norte-MT.

Ipiranga do Norte - MT, 14 de outubro de 2020.
ADISONIR SCHNEIDERS DE PAULA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

Processo Administrativo Nº 052/2020.

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada no endereço acima mencionado, através do processo a qual subscreve, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos para Atendimento à Farmácia Básica Municipal e demais unidades de saúde do Município de Itiquira/MT, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, devidamente inscrita no CNPJ, nº 25.274.552/0001-01 sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 55.391,67.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020

Processo Administrativo Nº 054/2020.

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada no endereço acima mencionado, através de seu pregoeiro a qual subscreve, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a aquisição de Microcomputadores e Notebooks, a fim de atender a Demanda da Secretaria Municipal de Educação, do tipo



P.M.C.
Fls. 77
Rubrica

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

**AVISO DE CANCELAMENTO -PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2020 R.P**

O Município de Cláudia – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que devido a necessidade de retificação no Termo de referência para adequações do item, decide CANCELAR o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020 R. P**, tendo como objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM TANQUE RODOVIÁRIO ISOTÉRMICO PARA TRANSPORTE DE LEITE NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT."** Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia – MT, 28 de Outubro de 2020.

  
LUIZ ANSELMO FELDHAUS

Prefeito Municipal Em Exercício

  
Shirley Yotzchetz  
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia

**RH**  
**PORTARIA N° 641/2020**

**DATA:** 23 de Outubro de 2020.

**SÚMULA:** Designa o servidor **FABRICIO PROFETA DA CRUZ**, como Fiscal de Atas de Registro de Preços e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia em Exercício, Estado de Mato Grosso, **LUIZ ANSELMO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designa o servidor **FABRICIO PROFETA DA CRUZ**, Re. 2060, portador do RG n° 17107830 SSP/MT e inscrito no CPF n° 030.420.591.54, como Fiscal de Ata de Registro de preço, conforme relacionado:

**ATA:**

Número/Ano	Contratado	Objeto
050/2020	CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO OM MALHA, PARA A CANALIZAÇÃO (DRENAGEM) DE AGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.
051/2020	SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO OM MALHA, PARA A CANALIZAÇÃO (DRENAGEM) DE AGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 23 de Outubro de 2020.

**LUIZ ANSELMO FELDHAUS**

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**RH**  
**PORTARIA N° 642/2020**

**DATA:** 26 de Outubro de 2020.

**SÚMULA:** Exonerar em Cargo Comissionado o Sr. **MAYCON DOUGLAS SOUSA DOS SANTOS** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia em Exercício, Estado de Mato Grosso, **LUIZ ANSELMO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Art.1°** - Exonerar em cargo comissionado o Sr. **MAYCON DOUGLAS SOUSA DOS SANTOS**, portador do RG n° 2703670-7 SSP/MT e inscrita no CPF n° 059.864.681.71, no cargo de Assistente Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

**Art. 3°** - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 26 de Outubro de 2020.

**LUIZ ANSELMO FELDHAUS**

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRA-SE

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

**RH**  
**PORTARIA N° 643/2020**

**DATA:** 26 de Outubro de 2020.

**SÚMULA:** Designa a servidora **SUELI BETINE DOS SANTOS**, como Fiscal de Contrato e dá outras providências.

**LUIZ ANSELMO FELDHAUS, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designa a servidora **SUELI BETINE**, RE: 445, portadora do RG n°: 3447240-1 SSP/MT e inscrito no CPF n°: 614.532.851.72, como Fiscal de Contrato abaixo relacionadas:

**CONTRATO:**

Número/Ano	Contratado	Objeto
075/2020	AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS PARA A DECORAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2020.*

**LUIZ ANSELMO FELDHAUS**

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**AVISO DE CANCELAMENTO -PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2020 R.P**

**AVISO DE CANCELAMENTO -PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2020 R. P**

O Município de Cláudia – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que devido a necessidade de retificação no Termo de referência para adequações do item, decide CANCELAR o **PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2020 R. P**, tendo como objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM TANQUE RODOVIÁRIO ISOTÉRMICO PARA TRANSPORTE DE LEITE NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT."** Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100, Cláudia – MT, 28 de Outubro de 2020.

**LUIZ ANSELMO FELDHAUS**

Prefeito Municipal Em Exercício

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

**RH**  
**PORTARIA N° 632/2020**

**DATA:** 16 de Outubro de 2020.

**SÚMULA:** Conceder retorno de Licença Saúde a Sra. **ZENAIDE APARECIDA DE OLIVEIRA MATOS** e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020 - SRP

O Município De Cláudia - Mt, Através De Sua Pregoeira Oficial Torna Público Para Conhecimento Dos Interessados, Que Devido A Necessidade De Retificação No Termo De Referência Para Adequações Do Item, decide Cancelar O Pregão Presencial Nº 043/2020 R P, Tendo Como Objeto O "Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Um Tanque Rodoviário Isotérmico Para Transporte De Leite No Município De Cláudia/Mt".

Cláudia - MT, 29 de outubro de 2020.
LUIZ ANSELMO FELDHHAUS
Prefeito

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020

A Prefeitura Municipal De Cláudia - Estado De Mato Grosso, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Com Sede Administrativa Na Av. Gaspar Dutra, S/Nº, Centro, Cláudia - Mt, Cep: 78.540-000, inscrita No Cnpj 01.310.499/0001-04, Através Da Sua Cpl - Comissão Permanente De Licitação, Nomeada Pela Portaria Nº 468/2020, Torna Público Para Conhecimento Dos Interessados, Que Realizará A, 08h00min (Horário Oficial De Cláudia - MT), Do Dia 12 De Novembro De 2020, Na Sala De Licitação, Na Prefeitura Municipal, sito À Av. Antônio Azeiteiro, Nº 199, Centro, Cláudia - Mt, Abertura Das Tomadas De Preços, Nº 012/2020, Pelo Menor Preço Global Para A Contratação De Empresa Especializada Em Obras E Serviços De Engenharia Para A Construção Do Pólo De Saúde Da Unidade Zumbi Dos Palmares, Conforme Projeto, Planta Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro E Memorial Descritivo. O Edital Poderá Ser Obtido Junto A Prefeitura Municipal De Cláudia - MT, Localizada Na Av. Gaspar Dutra, S/Nº, Centro, Durante O Horário De Expediente, De Segunda A Sexta-Feira, Das 07h00min Às 13h00min. Maiores Informações Poderão Ser Obtidas Junto A Comissão Permanente De Licitação, Na Prefeitura Municipal Em Horário De Expediente, Das 07h00min Às 13h00min, Ou Através Do Telefone (66) 3546-3100.

Cláudia - MT, 28 De Outubro De 2020.
LUIZ ANSELMO FELDHHAUS
Prefeito

HEMILIN J. TIETI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'ESTE

AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

O processo de ADESAO VIA SIGARP À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE, PARA AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLAR ZERO KM PARA TRANSFORTI DE ALUNOS DO MUNICÍPIO, durante toda a sua tramitação cumpriu as determinações da legislação pertinente, constante a ausência órgão gerenciador da ata - FNDE e por parte da empresa CNH INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 01.844.555/0005-06. Foi aderido o item 4, Ônibus Rural Escolar - ORE 2, no valor de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais). Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO o processo de adesão a Ata de Registro de Preços.

Conquista D'Oeste, 28 de outubro de 2020.
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itauba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICO sob o Nº 043/2020, TIPO: Menor Preço por item, OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itauba/MT; ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 13/11/2020 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br, INTEGRA DO EDITAL por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (icone Licitação).

Itauba/MT, 29 de outubro de 2020.
DAVIO LUZ FIEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020.
A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada no endereço acima mencionado, através do seu pregoeiro o qual subscreve, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: MAB SOLUCOES DE LOCACOES E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.221.277/0001-05, sagrando-se vencedora com o valor total de R\$ 18.745,00 e J. SOURE DOS SANTOS SILVA, inscrita no CNPJ nº 03.349.265/0001-98, sagrando-se vencedora com o valor total de R\$ 49.565,00.

Itiquira/MT, 27 de outubro de 2020.
ALCÍZIO MAGNO FISCHER LOPES JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA-MT, FORNECEDOR: MOSECAO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.388.070/0001-66. OBJETO: "Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) para os profissionais da Secretaria de Assistência Social atuantes no combate ao COVID-19". PRAZO: 04 (quatro) meses ao valor global de R\$ 17.937,00 (Dezessete mil novecentos e trinta e sete reais); ASSINATURA: 27/10/2020.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA Nº 103/2020 CONTRATANTE: Município de Jaciara - MT. CONTRATADA: MUDMASTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.323.841/0001-28. OBJETO "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos laboratoriais destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Laboratório Central do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos

no Edital e seus anexos", PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR GLOBAL R\$ 87.499,00 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais); ASSINATURA: 28/10/2020

EXTRATO ATA Nº 104/2020 CONTRATANTE: Município de Jaciara - MT; CONTRATADA: M. S. DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.970.175/0003-93; OBJETO "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos laboratoriais destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Laboratório Central do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos"; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR GLOBAL R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais); ASSINATURA: 28/10/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 060/2020 tendo por objeto: "Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) para os profissionais da Secretaria de Assistência Social atuantes no combate ao COVID-19", com vigência de 06 (seis) meses, em conformidade ao artigo 4º da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, de 20/03/2020 e Art. 3º, inciso II, da Lei Municipal Nº 1.745/2017 tendo como vencedora a empresa MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI, ao valor global de R\$ 17.937,00 (Dezessete mil novecentos e trinta e sete reais).

Jaciara - MT, 22 de outubro de 2020.
CORNELIO CASSEMIRO DE SOUZA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, ao MENOR VALOR POR ITEM, tendo por objeto "Registro de preços futuras e eventuais aquisições de Medicamentos e seus Correlatos, Equipamentos e Insumos para Atendimento e Manutenção do Hospital Municipal de Jaciara e Laboratório Municipal de Jaciara - MT.", nos termos da Lei 10.520/02, e em conformidade a Lei Nº 14.065 de 30/09/2020 em seu artigo 4º, §6º, a realizar-se no dia 06 DE NOVEMBRO DE 2020 - 08:00 h - MT. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, a Av. Antonio Ferreira Sobrinho, nº 1075, das 07:30 até as 12:30 horas. Informações: tel. (0\*\*56) 3461 7925.

Jaciara, 28 de outubro de 2020.
MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro designado, torna público que, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020, que tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos laboratoriais destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Laboratório Central do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos", onde foram vencedoras as empresas MEDMASTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME ao valor global de R\$ 87.499,00 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais) e M. S. DIAGNÓSTICA LTDA ao valor global de R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais), conforme Relatório Geral de Sessões.

Jaciara-MT, 28 de outubro de 2020.
MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICO sob o Nº 034/2020, TIPO: Menor Preço por item; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais /insumos para uso em pacientes nas ESF's e Hospital Municipal Maria Zélia do Município de Marcelândia - MT; ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 16/11/2020 às 09h00min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.bill.org.br, INTEGRA DO EDITAL: por meio do site: www.bill.org.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br.

Marcelândia/MT, 28 de outubro de 2020.
RAPHAELLA ESPINDOLA BENÍCIO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2020

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Cartuchos, Refis de Tintas e Toners para Impressoras de Diversas Secretarias do Município de Nova Canaã do Norte/MT. DETENTORA DO REGISTRO: MARCOS S. BIJDES - ME. VALOR REGISTRADO: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Vigência: 28 de Outubro de 2021. Data da Assinatura: 28 de Outubro de 2020.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2020

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Cartuchos, Refis de Tintas e Toners para Impressoras de Diversas Secretarias do Município de Nova Canaã do Norte/MT. DETENTORA DO REGISTRO: NBS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. VALOR REGISTRADO: R\$ 26.584,17 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos). Vigência: 28 de Outubro de 2021. Data da Assinatura: 28 de Outubro de 2020.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2020

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Cartuchos, Refis de Tintas e Toners para Impressoras de Diversas Secretarias do Município de Nova Canaã do Norte/MT. DETENTORA DO REGISTRO: RONALDO SILVEIRA DE AZEVEDO JUNIOR. VALOR REGISTRADO: R\$ 7.714,50 (sete mil setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Vigência: 28 de Outubro de 2021. Data da Assinatura: 28 de Outubro de 2020.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2020

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Cartuchos, Refis de Tintas e Toners para Impressoras de Diversas Secretarias do Município de Nova Canaã do Norte/MT. DETENTORA DO REGISTRO: SUPER UTIL COMERCIAL LTDA - ME. VALOR REGISTRADO: R\$ 1.174,40 (um mil cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: 28 de Outubro de 2021. Data da Assinatura: 28 de Outubro de 2020.



P.M.C.
Fls.
Rub.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE ANULAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020 - SRP

O Município De Cláudia - Mt, Através De Sua Pregoeira Oficial Torna Público Para Conhecimento Dos Interessados, Que Devido A Necessidade De Retificação No Termo De Referência Para Adequações Do Item, decide Cancelar O Pregão Presencial Nº 043/2020 R. P, Tendo Como Objeto O "Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Um Tanque Rodoviário Isotérmico Para Transporte De Leite No Município De Cláudia/Mt." Maiores Informações Poderão Ser Obtidas Junto A Comissão Permanente De Licitação, Na Prefeitura Municipal Em Horário Normal De Expediente, Ou Através Do Telefone (66) 3546-3100.

Cláudia - MT, 28 de outubro de 2020.  
LUIZ ANSELMO FELDHAUS  
Prefeito

SHIRLEY YOTZCHETZ  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020

A Prefeitura Municipal De Cláudia - Estado De Mato Grosso, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Com Sede Administrativa Na Av. Gaspar Dutra, S/Nº, Centro, Cláudia - MT, Cep: 78.540-000, inscrita No Cnpj 01.310.499/0001-04, Através Da Sua Cpl - Comissão Permanente De Licitação, Nomeada Pela Portaria Nº 468/2020, Torna Público Para Conhecimento Os Interessados, Que Realizará Às 08h00min (Horário Oficial De Cláudia - Mt), Do Dia 17 De Novembro De 2020, Na Sala De Licitação Da Prefeitura Municipal, Sito A Av. Gaspar Dutra, S/Nº, Centro - Cláudia - MT, Abertura Da Tomada De Preços Nº 012/2020, Pelo Menor Preço Global, Para A Contratação De Empresa Especializada Em Obras E Serviços De Engenharia Para A Construção Do Posto De Saúde Da Gleba Zumbi Dos Palmares, Conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro E Memorial Descritivo. O Edital Poderá Ser Obtido Junto A Prefeitura Municipal De Cláudia - MT, Localizada Na Av. Gaspar Dutra, S/Nº, Centro, Durante O Horário De Expediente, De Segunda A Sexta-Feira, Das 07h00min Às 13h00min. Maiores Informações Poderão Ser Obtidas Junto A Comissão Permanente De Licitação, Na Prefeitura Municipal Em Horário De Expediente, Das 07h00min Às 13h00min, Ou Através Do Telefone (66) 3546-3100.

Cláudia - MT, 28 De Outubro De 2020.  
LUIZ ANSELMO FELDHAUS  
Prefeito

HEMILIN F. TIEDT  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

## AVISO DE ADESAO À REGISTRO DE PREÇOS

O Processo de ADESAO VIA SIGARP À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, PARA AQUISIÇÃO ONIBUS ESCOLAR ZERO KM PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICÍPIO, durante toda a sua tramitação cumpriu as determinações da legislação pertinente, consoante a anuência órgão gerenciador da ata - FNDE e por parte da empresa CNH INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 01.844.555/0005-06. Foi aderido o Item 4, Ônibus Rural Escolar - ORE 2, no valor de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais). Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO o processo de adesão a Ata de Registro de Preços.

Conquista D'Oeste, 28 de outubro de 2020  
MÁRIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaubá - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 043/2020; TIPO: Menor Preço por Item; OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaubá/MT; ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 13/11/2020 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site da Prefeitura: [www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br) para informações (icone: Licitação).

Itaubá/MT, 29 de Outubro de 2020.  
OTAVIO LUIZ FIEL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2020.

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada no endereço acima mencionado, através de seu pregoeiro o qual subscreve, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: MAB SOLUCOES DE LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.221.277/0001-05, sagrando-se vencedora com o valor total de R\$ 18.745,00 e J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA, inscrita no CNPJ nº 03.349.265/0001-98, sagrando-se vencedora com o valor total de R\$ 49.565,00.

Itiquira/MT, 27 de outubro de 2020.  
ALOIZIO MAGNO FISCHER LOPES JUNIOR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA-MT; FORNECEDOR: MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.148.070/0001-85, OBJETO: "Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) para os profissionais da Secretaria de Assistência Social atuantes no combate ao COVID-19", PRAZO: 04 (quatro) meses ao valor global de R\$ 17.937,00 (Dezessete mil, novecentos e trinta e sete reais), ASSINATURA: 27/10/2020.

## EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA Nº 103/2020 CONTRATANTE: Município de Jaciara - MT; CONTRATADA: MEDMASTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.323.841/0001-28; OBJETO "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos laboratoriais destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Laboratório Central do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos

no Edital e seus anexos"; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR GLOBAL R\$ 87.499,00 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais); ASSINATURA: 28/10/2020.

EXTRATO ATA Nº 104/2020 CONTRATANTE: Município de Jaciara - MT; CONTRATADA: M. S. DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.970.175/0003-93; OBJETO "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos laboratoriais destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Laboratório Central do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos"; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR GLOBAL R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais); ASSINATURA: 28/10/2020.

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 060/2020 tendo por objeto: "Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) para os profissionais da Secretaria de Assistência Social atuantes no combate ao COVID-19", com vigência de 06 (seis) meses, em conformidade com o artigo 4º da MEDIDA PROVISÓRIA nº 926, de 20/03/2020 e Art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.745/2017 tendo como vencedora a empresa MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI, ao valor global de R\$ 17.937,00 (Dezessete mil novecentos e trinta e sete reais).

Jaciara - MT, 22 de outubro de 2020.  
CORNÉLIO CASSEMIRO DE SOUZA  
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, ao MENOR VALOR POR ITEM, tendo por objeto "Registro de preços futuras e eventuais Aquisições de Medicamentos e seus Correlatos, Equipamentos e Insumos para Atendimento e Manutenção do Hospital Municipal de Jaciara e Laboratório Municipal de Jaciara - MT", nos termos da Lei 10.520/02, e em conformidade a Lei nº 14.065 de 30/09/2020 em seu artigo 4º, §6º, a realizar-se no dia 06 DE NOVEMBRO DE 2020 - 08:00 h - MT. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site [www.jaciara.mt.gov.br](http://www.jaciara.mt.gov.br) ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, nº 1075, das 07:30 até às 12:30 horas. Informações: tel. (0\*\*66) 3461.7925.

Jaciara, 28 de outubro de 2020.  
MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO  
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro designado, torna público que, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020, que tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos laboratoriais destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Laboratório Central do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos", onde foram vencedoras as empresas MEDMASTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME ao valor global de R\$ 87.499,00 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais) e M. S. DIAGNÓSTICA LTDA ao valor global de R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais), conforme Relatório Geral de Sessões.

Jaciara-MT, 28 de outubro de 2020.  
MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICO sob o Nº 034/2020; TIPO: Menor Preço por Item; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais /Insumos para uso em pacientes nas ESF's e Hospital Municipal Maria Zélia do Município de Marcelândia - MT. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 16/11/2020 às 09h00min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br); INTEGRA DO EDITAL: por meio do site: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) e no site da Prefeitura: [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br).

Marcelândia/MT, 28 de outubro de 2020.  
RAPHAELLA ESPÍNDOLA BENÍCIO  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2020

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT  
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Cartuchos, Refis de Tintas e Toners para Impressoras de Diversas Secretarias do Município de Nova Canaã do Norte/MT. DETENTORA DO REGISTRO: MARCOS S BIUDEZ - ME  
VALOR REGISTRADO: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)  
Vigência: 28 de Outubro de 2021. Data da Assinatura: 28 de Outubro de 2020.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2020

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT  
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Cartuchos, Refis de Tintas e Toners para Impressoras de Diversas Secretarias do Município de Nova Canaã do Norte/MT. DETENTORA DO REGISTRO: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. VALOR REGISTRADO: R\$ 26.584,17 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos). Vigência: 28 de Outubro de 2021. Data da Assinatura: 28 de Outubro de 2020.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2020

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT  
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Cartuchos, Refis de Tintas e Toners para Impressoras de Diversas Secretarias do Município de Nova Canaã do Norte/MT. DETENTORA DO REGISTRO: RONALDO SILVEIRA DE AZEVEDO JUNIOR  
VALOR REGISTRADO: R\$ 7.714,50 (sete mil setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Vigência: 28 de Outubro de 2021. Data da Assinatura: 28 de Outubro de 2020.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2020

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT  
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Cartuchos, Refis de Tintas e Toners para Impressoras de Diversas Secretarias do Município de Nova Canaã do Norte/MT. DETENTORA DO REGISTRO: SUPER UTIL COMERCIAL LTDA - ME  
VALOR REGISTRADO: R\$ 1.174,40 (um mil cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: 28 de Outubro de 2021. Data da Assinatura: 28 de Outubro de 2020.





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 Nº 2046

Divulgação quinta-feira, 29 de outubro de 2020

– Página 70

Publicação terça-feira, 3 de novembro de 2020

O edital poderá ser lido junto a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, localizada na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, durante o horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia - MT, 28 de outubro de 2020.

**LUIZ ANSELMO FELDHAUS**  
Prefeito Municipal em exercício  
**HEMILIN F. TIEDT**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 12 de Novembro de 2020, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 28 de Outubro de 2020.

**LUIZ ANSELMO FELDHAUS**  
Prefeito Municipal Em Exercício

**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial

AVISO DE CANCELAMENTO -  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2020 R.P.

O Município de Cláudia - MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que devido a necessidade de retificação no Termo de referência para adequações do item, decide CANCELAR a PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020 R. P, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM TANQUE RODOVIÁRIO ISOTERMICO PARA TRANSPORTE DE LEITE NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia - MT, 28 de Outubro de 2020

**LUIZ ANSELMO FELDHAUS**  
Prefeito Municipal Em Exercício

**Shirley Yotzchetz**  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Fernando Oliveira Lemos da Rosa, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS TEMPERADO PARA ATENDER PREFEITURA MUNICIPAL, EDITAL n.º 017/2020, cuja abertura ocorrerá às 09:30 horas (HORARIO DE BRASÍLIA) do dia 12/11/2020. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro - MT, 28 de Outubro de 2020.

**Fernando Oliveira Lemos da Rosa**  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2020

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 024/2020

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 024/2020, conforme segue:

**OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA/MT.**

HOMOLOGADO/ADJUDICADO para as empresas:

**ERICA DE FATIMA GENTIL**  
CNPJ: 36.656.877/0001-82  
ENDEREÇO: AV MATO GROSSO, Nº92  
CIDADE: JUINA-MT.  
CEP: 78.320-000  
FONE: (66) 3566-1240  
EMAIL: OMIELETR@GMAIL.COM

Vencedora de todos os itens 02,06,07,08,09,11,12,14,15 do Certame no valor global de R\$ 34.183,00(Trinta e Quatro Mil e Cento e Oitenta e Três Reais)

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Confresa- MT, 28 de OUTUBRO de 2020.

**CEZAR QUEIROZ DA SILVA**  
Pregoeiro Municipal  
PORTARIA Nº082/2020

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

182/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020 PROCESSO Nº

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTOS DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHONETE TRINTON QCZ 3875, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** com fulcro no artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e lei municipal 1.006/2017, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cotriguaçu-MT.  
CONTRATADO: Regional Multimarcas Serviços E Comercio De Peças Ltda.  
CNPJ: 12.086.978/0001-05  
ENDEREÇO: Logradouro Av J. K., Número 2778-E, Complemento Bairro/Distrito Setor De Serviços, Município De Juina, Uf MT.  
VALOR GLOBAL: R\$ 4.518,00 (quatro mil, quinhentos e dezoito reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020 PROCESSO Nº 182/2020

O(a) Prefeito Municipal, JAIR KLASNER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:  
a) Processo Nr.: 182/2020  
b) Licitação Nr.: 36/2020-DL  
c) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
d) Data Homologação: 27/10/2020  
e) Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTOS DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHONETE TRINTON QCZ 3875, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

f) Fornecedor: Regional Multimarcas Serviços E Comercio De Peças Ltda. CNPJ 12.086.978/0001-05.

EXTRATO DO CONTRATO 78/2020  
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigor de 27 de outubro de 2020 até 31 de dezembro de 2020 podendo ser prorrogado.

FORNECEDOR: Regional Multimarcas Serviços E Comercio De Peças Ltda.

CNPJ: 12.086.978/0001-05  
ENDEREÇO: Logradouro Av J. K., Número 2778-E, Complemento Bairro/Distrito Setor De Serviços, Município De Juina, Uf MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.518,00 (quatro mil, quinhentos e dezoito reais).

O Processo Administrativo referente à licitação acima se encontra à disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na av. 20 de Dezembro, nº 725, Centro, neste município.

Cotriguaçu-MT, 27 de outubro de 2020. **P.M.C.**

**JAIR KLASNER**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ